



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR

1. DADOS DA EMENDA

Autor da Emenda: Paulo Roberto Duarte Bezerra

Número/Ano da Emenda: 07/2025

Valor Total: R\$ 50.000,00

Beneficiário: Lions Clube Cacoal Capital do Café

2. OBJETO

Aquisição de equipamentos permanentes (geladeiras, freezer, fritadeira, liquidificador, fogão industrial, cortina de ar e ar condicionado) para modernização da cozinha da sede do Lions Clube Cacoal Capital do Café, proporcionando melhor infraestrutura para a preparação de alimentos e realização de eventos sociais e benficiares.

3. JUSTIFICATIVA

O Lions Clube Cacoal Capital do Café atua há anos no município promovendo ações sociais, como campanhas de controle da diabetes, combate ao câncer infantil, erradicação da fome e distribuição de cestas básicas. As atividades realizadas na sede exigem equipamentos adequados para o preparo e armazenamento de alimentos, utilizados tanto em eventos benficiares quanto em ações voltadas à comunidade em situação de vulnerabilidade. A modernização da cozinha, com a aquisição dos equipamentos listados, garantirá melhores condições de trabalho e maior eficiência nas ações assistenciais desenvolvidas pelo clube.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Aprimorar a infraestrutura da cozinha da sede do Lions Clube Cacoal Capital do Café, garantindo melhores condições para o preparo e armazenamento de alimentos, em apoio às atividades sociais desenvolvidas pela entidade.

Objetivos Específicos:

- Adquirir equipamentos permanentes modernos e eficientes;
- Melhorar o armazenamento e preparo de alimentos;
- Garantir a climatização e conforto térmico do ambiente;
- Apoiar as atividades sociais e benficiares promovidas pela entidade;
- Ampliar a capacidade operacional do Lions Clube em ações de apoio à comunidade.

Público-Alvo: Comunidade do município de Cacoal, em especial famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelo Lions Clube.

Objetivos Específicos:

Com a execução desta emenda, espera-se melhorar significativamente a infraestrutura da cozinha do Lions Clube Cacoal Capital do Café, possibilitando o preparo adequado de alimentos e o armazenamento em condições seguras. Como resultado, haverá ampliação da capacidade de atendimento às famílias carentes e maior eficiência na realização de eventos sociais e benficiares.



**Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal**

5. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução desta emenda, espera-se melhorar significativamente a infraestrutura da cozinha do Lions Clube Cacoal Capital do Café, possibilitando o preparo adequado de alimentos e o armazenamento em condições seguras. Como resultado, haverá ampliação da capacidade de atendimento às famílias carentes e maior eficiência na realização de eventos sociais e benficiares.

6. METAS A SEREM ATINGIDAS E MONITORAMENTO

Metas	Indicadores de Aferição / Cumprimento	Meios de Verificação	Unidade de Medida	Quantidade Prevista
Aquisição dos equipamentos permanentes listados.	Notas fiscais e comprovantes de aquisição.	Documentos fiscais e relatórios de execução.	Equipamentos adquiridos	11
Instalação e utilização dos equipamentos na cozinha do Lions Clube.	Relatório fotográfico e de execução.	Relatórios registros fotográficos.	Instalações concluídas	1

7. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição	Unid. medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Refrigerador 447L Frost Free Inverse 110V	Unidade	2	5.975,00	11.950,00
2	Freezer 314L Cicle Defrost Inverter 110V	Unidade	1	5.199,00	5.199,00
3	Freezer 513L Cicle Defrost Inverter 110V	Unidade	1	3.649,00	3.649,00
4	Fritadeira Air Fryer 12L 110V	Unidade	1	1.599,00	1.599,00
5	Liquidificador Power Mix 110V	Unidade	2	229,00	458,00
6	Fogão Industrial 5 bocas com forno	Unidade	1	4.171,73	4.171,73
7	Fogão Industrial 2 bocas tripla chama	Unidade	1	1.348,97	1.348,97
8	Ar Condicionado Split 60.000 BTUs Inverter	Unidade	1	14.299,00	14.299,00
9	Cortina de Ar EOS 100cm	Unidade	2	769,00	1.538,00
10	Cortina de Ar EOS 120cm	Unidade	2	877,00	1.754,00

Total Geral: R\$ 45,966,70



7.1. TABELA DE COTAÇÃO DE 3 EMPRESAS

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1					
Empresa 2					
Empresa 3					

Observação: Deverão ser anexadas as três cotações de preços (prints, e-mails ou orçamentos assinados), para fins de comprovação da pesquisa de mercado conforme exigência da Resolução nº 03/CMC/2022 e da Lei nº 14.133/2021.

Atenção: o valor da emenda deve ser suficiente para comprar ou executar tudo que foi planejado, levando em conta que os preços podem aumentar entre o momento em que a emenda é proposta e o momento em que o dinheiro é efetivamente gasto!

Sugestão de links para pesquisa de preço:

- Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- Atas de Registro de Preços Vigentes – Seção de Licitações da Prefeitura

Recomenda-se anexar:

- Prints de cotações obtidas;
- Cópia ou link da ata de registro de preços vigente, se houver, para comprovação da estimativa.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A partir do recebimento do recurso da verba da emenda impositiva ate o ultimo dia útil bancário do mês de dezembro de 2026.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa	Detalhamento	Concedente (Emenda)	Proponente (Contrapartida)	Valor Global (R\$)
Equipamentos permanentes	Aquisição e instalação de equipamentos de cozinha para a sede do Lions Clube Cacoal Capital do Café	R\$ 50.000	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00

Explicação dos campos:

- **Natureza da Despesa:** código orçamentário correspondente à classificação contábil



**Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal**

- **Concedente:** valor proveniente da **emenda impositiva**
- **Proponente:** contrapartida ou custo adicional assumido pelo órgão executor
- **Valor Global:** soma total do projeto ou ação, que deve coincidir com o total apresentado no plano de aplicação.

Cacoal, 15 de novembro de 2025.

Paulo Roberto Duarte Bezerra
Autor(a) da Emenda Impositiva



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR

1. DADOS DA EMENDA

Autor da Emenda: Paulo Roberto Duarte Bezerra

Número/Ano da Emenda: 07/2025

Valor Total: R\$ 50.000,00

Beneficiário: Lions Clube Cacoal Capital do Café

2. OBJETO

Aquisição de equipamentos permanentes (geladeiras, freezer, fritadeira, liquidificador, fogão industrial, cortina de ar e ar condicionado) para modernização da cozinha da sede do Lions Clube Cacoal Capital do Café, proporcionando melhor infraestrutura para a preparação de alimentos e realização de eventos sociais e benficiares.

3. JUSTIFICATIVA

O Lions Clube Cacoal Capital do Café atua há anos no município promovendo ações sociais, como campanhas de controle da diabetes, combate ao câncer infantil, erradicação da fome e distribuição de cestas básicas. As atividades realizadas na sede exigem equipamentos adequados para o preparo e armazenamento de alimentos, utilizados tanto em eventos benficiares quanto em ações voltadas à comunidade em situação de vulnerabilidade. A modernização da cozinha, com a aquisição dos equipamentos listados, garantirá melhores condições de trabalho e maior eficiência nas ações assistenciais desenvolvidas pelo clube.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Aprimorar a infraestrutura da cozinha da sede do Lions Clube Cacoal Capital do Café, garantindo melhores condições para o preparo e armazenamento de alimentos, em apoio às atividades sociais desenvolvidas pela entidade.

Objetivos Específicos:

- Adquirir equipamentos permanentes modernos e eficientes;
- Melhorar o armazenamento e preparo de alimentos;
- Garantir a climatização e conforto térmico do ambiente;
- Apoiar as atividades sociais e benficiares promovidas pela entidade;
- Ampliar a capacidade operacional do Lions Clube em ações de apoio à comunidade.

Público-Alvo: Comunidade do município de Cacoal, em especial famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelo Lions Clube.

Objetivos Específicos:

Com a execução desta emenda, espera-se melhorar significativamente a infraestrutura da cozinha do Lions Clube Cacoal Capital do Café, possibilitando o preparo adequado de alimentos e o armazenamento em condições seguras. Como resultado, haverá ampliação da capacidade de atendimento às famílias carentes e maior eficiência na realização de eventos sociais e benficiares.



**Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal**

5. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução desta emenda, espera-se melhorar significativamente a infraestrutura da cozinha do Lions Clube Cacoal Capital do Café, possibilitando o preparo adequado de alimentos e o armazenamento em condições seguras. Como resultado, haverá ampliação da capacidade de atendimento às famílias carentes e maior eficiência na realização de eventos sociais e benficiares.

6. METAS A SEREM ATINGIDAS E MONITORAMENTO

Metas	Indicadores de Aferição / Cumprimento	Meios de Verificação	Unidade de Medida	Quantidade Prevista
Aquisição dos equipamentos permanentes listados.	Notas fiscais e comprovantes de aquisição.	Documentos fiscais e relatórios de execução.	Equipamentos adquiridos	11
Instalação e utilização dos equipamentos na cozinha do Lions Clube.	Relatório fotográfico e de execução.	Relatórios registros fotográficos.	Instalações concluídas	1

7. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição	Unid. medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Refrigerador 447L Frost Free Inverse 110V	Unidade	2	5.975,00	11.950,00
2	Freezer 314L Cicle Defrost Inverter 110V	Unidade	1	5.199,00	5.199,00
3	Freezer 513L Cicle Defrost Inverter 110V	Unidade	1	3.649,00	3.649,00
4	Fritadeira Air Fryer 12L 110V	Unidade	1	1.599,00	1.599,00
5	Liquidificador Power Mix 110V	Unidade	2	229,00	458,00
6	Fogão Industrial 5 bocas com forno	Unidade	1	4.171,73	4.171,73
7	Fogão Industrial 2 bocas tripla chama	Unidade	1	1.348,97	1.348,97
8	Ar Condicionado Split 60.000 BTUs Inverter	Unidade	1	14.299,00	14.299,00
9	Cortina de Ar EOS 100cm	Unidade	2	769,00	1.538,00
10	Cortina de Ar EOS 120cm	Unidade	2	877,00	1.754,00

Total Geral: R\$ 45,966,70



7.1. TABELA DE COTAÇÃO DE 3 EMPRESAS

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1					
Empresa 2					
Empresa 3					

Observação: Deverão ser anexadas as três cotações de preços (prints, e-mails ou orçamentos assinados), para fins de comprovação da pesquisa de mercado conforme exigência da Resolução nº 03/CMC/2022 e da Lei nº 14.133/2021.

Atenção: o valor da emenda deve ser suficiente para comprar ou executar tudo que foi planejado, levando em conta que os preços podem aumentar entre o momento em que a emenda é proposta e o momento em que o dinheiro é efetivamente gasto!

Sugestão de links para pesquisa de preço:

- Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- Atas de Registro de Preços Vigentes – Seção de Licitações da Prefeitura

Recomenda-se anexar:

- Prints de cotações obtidas;
- Cópia ou link da ata de registro de preços vigente, se houver, para comprovação da estimativa.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A partir do recebimento do recurso da verba da emenda impositiva ate o ultimo dia útil bancário do mês de dezembro de 2026.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa	Detalhamento	Concedente (Emenda)	Proponente (Contrapartida)	Valor Global (R\$)
Equipamentos permanentes	Aquisição e instalação de equipamentos de cozinha para a sede do Lions Clube Cacoal Capital do Café	R\$ 50.000	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00

Explicação dos campos:

- **Natureza da Despesa:** código orçamentário correspondente à classificação contábil



**Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal**

- **Concedente:** valor proveniente da **emenda impositiva**
- **Proponente:** contrapartida ou custo adicional assumido pelo órgão executor
- **Valor Global:** soma total do projeto ou ação, que deve coincidir com o total apresentado no plano de aplicação.

Cacoal, 15 de novembro de 2025.

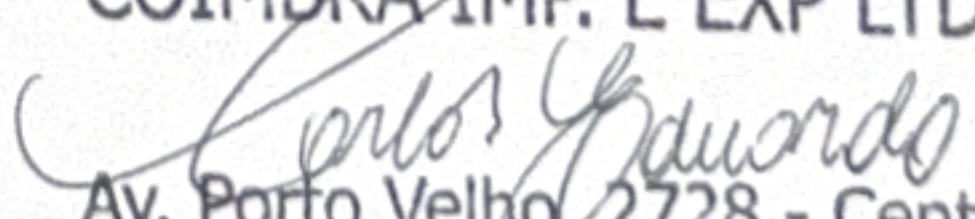
Elizabeth da Cunha Garcia
Presidente do Lions Clube Cacoal Capital do Café

ORÇAMENTO

Identificação da empresa	+ Coimbra
CNPJ	06.151.921/0013-75
Razão social	Coimbra EXP. imp. LTDA
E-mail	Eduardo@coimbraimp.com.br
Endereço	Av. Porto Velho 10° 2728
Telefone	99243-5009
Dados bancário	Conta: Pó. 500-9 Ag.: 5083-0

Nº	Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Total
1	REFRIGERADOR 447 LITROS BRE57BANA FROST FREE, TECNOLOGIA INVERSE- 110 VOLTS,	UND	02	Electrolux	3.809,00	7.618,00
2	FREZER 314 LITROS HI330 CICLE DEFROST INVERTER 110 VOLTS	UND	01	Mega Frio	2.690,00	2.690,00
3	FREZER 513 LITROS, 1 PORTA HI550 CICLE DEFROST INVERTER 110 VOLTS	UND	01	NC	NC	NC
4	FRITADEIRA PFR 2200P, AIR FRYER 12 LITROS, 110 VOLTS	UND	01	NC	NC	NC
5	LIQUIDIFICADOR LN280181 LQ12 POWER MIX/2720013779, 110 VOLTS.	UND	01	NC	NC	NC
6	FOGÃO INDUSTRIAL 5 BOCAS, TRIPLA CHAMA COM FORNO	UND	01	NC	NC	NC
7	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS INDUSTRIAL, TRIPLA CHAMA	UND	01	Prista Aço	1.530,00	1.530,00

06.151.921/0013-75

COIMBRA IMP. E EXP LTDA

 Av. Porto Velho, 2728 - Centro
 CEP 76963-544 - Cacoal - RO

Novalar Móveis e Eletrodomésticos

Av. Porto Velho N°2233 B. CENTRO
CNPJ:04.771.481/0016-76 INSC.000000004282108
FONE: (069) 3441-6131 CEL: (069) 9 9951-3377
EMAIL: gerente.cacoal2@novalar.com.br
CACOAL -RO

CÓD:	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL:
6721.30.4	REFRIGERADOR FROST-FREE 2 PORTAS 451 LITROS	2	R\$ 4.799,00	R\$ 9.598,00
6075.30.4	FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS DEFROST	1	R\$ 2.999,00	R\$ 2.999,00
127.30.4	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS	1	R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00
4012.257.4	LIQUIDIFICADOR POWER	1	R\$ 159,90	R\$ 159,90
7808.1590.4	FRITADEIRA E FORNO AIR FRYER 12 LITROS	1	R\$ 899,00	R\$ 899,00
3233.1536.1	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	1	R\$ 2.799,00	R\$ 2.799,00
3231.1536.1	FOGAO INDUSTRIAL 2 BOCAS SEM FORNO	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00
			TOTAL: 21.252,90	TOTAL: 21.252,90

OBSERVAÇÃO: PREÇOS VÁLIDOS DA PROPOSTA 15 DIA APÓS DATA EMITIDA.

Cacoal, 12 de NOVEMBRO 2025.

VENDEDOR : JULIO CESAR 69 98468-7871

ORÇAMENTO

Identificação da empresa	Eletro Kavan
CNPJ	14.939.270/0118-88
Razão social	
E-mail	
Endereço	Cd. 25 de Agosto 4892
Telefone	69981032416
Dados bancário	

Nº	Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Total
1	REFRIGERADOR 447 LITROS BRE57BANA FROST FREE, TECNOLOGIA INVERTE- 110 VOLTS,	UND	02	Brastemp	3900,00	7800,00
2	FREZER 314 LITROS HI330 CICLE DEFROST INVERTER 110 VOLTS	UND	01	Electrolux	2890,00	2890,00
3	FREZER 513 LITROS, 1 PORTA HI550 CICLE DEFROST INVERTER 110 VOLTS	UND	01	Electrolux	3390,00	3390,00
4	FRITADEIRA PFR 2200P, AIR FRYER 12 LITROS, 110 VOLTS	UND	01	Mondial	799,00	799,00
5	LIQUIDIFICADOR LN280181 LQ12 POWER MIX/2720013779, 110 VOLTS.	UND	01	Arno	159,90	159,90
6	FOGÃO INDUSTRIAL 5 BOCAS, TRIPLA CHAMA COM FORNO	UND	01	Realce	1990,00	1990,00
7	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS INDUSTRIAL, TRIPLA CHAMA	UND	01	Dokor	793,00	793,00

14.939.270/0118-88

INSC. EST. 0000000 6005217

E. B. COMÉRCIO DE
ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

AVENIDA 25 DE AGOSTO, 4892
CEP 76.940-000 - CENTRO
ROLIM DE MOURA - RO

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: Emenda Impositiva

Parlamentar nº _____/2025

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE
GELADEIRAS,FREZER,FRITADEIRA,
LIQUIDIFICADOR,FOGÕES INDUSTRIAL,CORTINA DE
AR E AR CONDICIONADO.**

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social:	1- JAV IND. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA - 14-VENDAS
Nome Fantasia:	1 - BIG LAR
CNPJ:	1 - NÃO INFORMADO
Endereço:	1 - RUA SÃO LUIS, CENTRO, CACOAL
Telefone / E-mail:	1 - 69 9 99335-8359
Representante Legal:	1 - PAULINA BENTO DA SILVA DE OLIVEIRA
Cargo:	1 - VENDEDORA

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E COTAÇÃO

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca / Modelo	
1.	REFRIGERADOR	Uni	1	2	5.975,00	11.950,00	BRASTEMP 447 LITROS FROST FREE INVERSE, BRANCO 110 V
2.	FREEZER		1	1	5.199,00	5.199,00	ELECTROLUX 513 LITROS 1PT HI 550 CYCLE DEFROST INVERTER, BRANCO 110 V
3.	FREEZER		1	1	3.649,00	3.649,00	ELECTROLUX 314 LITROS 1PT HI330, CYCLE DEFROST INVERTER BRANCO 110V
4.	FRITADEIRA		1	1	1.599,00	1.599,00	PHILCO PFR2200P AIR FRYER 12 LITROS OVEN 110V.
5.	LIQUIDIFICADOR		1	2	229,00	458,00	ARNO LN2801B1 LQ12 POWER MIX/272001377 9/ BRANCO 110V.

Declaro que os preços apresentados consideram todas as despesas (frete, impostos e encargos) e atendem às especificações do objeto.

Local e Data: _____

Assinatura e Carimbo do Representante Legal: _____

REPRESENTANTE LEGAL DO LIONS CLUBE CACOAL CAPITAL DO CAFÉ

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: Emenda Impositiva Parlamentar nº ____/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS,FREZER,FRITADEIRA, LIQUIDIFICADOR,FOGÕES INDUSTRIAL,CORTINA DE AR E AR CONDICIONADO.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social:	2 - INTERNET
Nome Fantasia:	1 -MERCADO LIVRE
CNPJ:	1 - https://www.mercadolivre.com.br/
Endereço:	1 - https://www.mercadolivre.com.br/
Telefone / E-mail:	2 - https://www.mercadolivre.com.br/
Representante Legal:	1 - https://www.mercadolivre.com.br/
Cargo:	1 - https://www.mercadolivre.com.br/

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E COTAÇÃO

Item	Descrição detalhada	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
1.	FOGÃO INDUSTRIAL	1	1	4.171,73	4.171,73	INDUSTRIAL 5 BOCAS, TRIPLA CHAMA COM FORNO, COM FRETE
2	FOGÃO INDUSTRIAL	1	1	1.348,97	1.348,97	INDUSTRIAL 2 BOCAS INDUSTRIAL 6 BOCAS, TRIPLA CHAMA COM FORNO, COM FRETE
3	AR CONDICIONADO	1	1	14.299,00	14.299,00	SPLIT TETO,INVERTER R-32CARRIER XPOWER 60.000

Declaro que os preços apresentados consideram todas as despesas (frete, impostos e encargos) e atendem às especificações do objeto.

Local e Data: _____

Assinatura e Carimbo do Representante Legal: _____

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: Emenda Impositiva Parlamentar nº ____/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS,FREZER,FRITADEIRA, LIQUIDIFICADOR,FOGÕES INDUSTRIAL,CORTINA DE AR E AR CONDICIONADO.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social:	1- RONDERSON REIS DE OLIVEIRA
Nome Fantasia:	1 -CACOAL AR –AR CONDICIONADO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ:	1 - 12.030.349/0001-55
Endereço:	1 - RUA XV DE NOVEMBRO, 1515, CENTRO -CACOAL
Telefone / E-mail:	1 - 3441-2153
Representante Legal:	1 -- RONDERSON
Cargo:	1 - PROPRIETÁRIO

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E COTAÇÃO

Item	Descrição Detalhada	Unid	Quant.	Valor (R\$)	Valor total	Marca
1	AR CONDICIONADO	1	1	14.299,00	14.299,00	SPLIT TETO,INVERTER R-32CARRIER XPOWER 60.000 BTU'S FRIO 220V, INSTALADO
2	CORTINA DE AR	1	2	769,00	1.538,00	EOS COM CONTROLE, 100cm
3	CORTINA DE AR	1	2	877,00	1.754,00	EOS COM CONTROLE, 120cm

Declaro que os preços apresentados consideram todas as despesas (frete, impostos e encargos) e atendem às especificações do objeto.

Local e Data: _____

Assinatura e Carimbo do Representante Legal: _____

REPRESENTANTE LEGAL DO LIONS CLUBE CACOAL CAPITAL DO CAFÉ



LIONS CLUBE DE CACOAL CAPITAL DO CAFÉ

Distrito L-1 Região F-1 Ano Leonístico 2019/2020

Presidente CL – Edson José Melges

Secretária –Elizabeth da Cunha Garcia

Av. Recife nº 1149 – Bairro Novo Cacoal

Cep: 76962-135 CNPJ 22.859.151/0001-32

ATA DA REFORMA DO ESTATUTO DO LIONS CLUBE CACOAL CAPITAL DO CAFÉ

Em Assembleia Geral Extraordinária, 07/04/2020.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, com início às 20:00 horas na jaula do CI Paulo Roberto Toledo Guilarducci, localizada na Rua Barão de Lucena nº 842 Bairro Nova Esperança nesta cidade de Cacoal-RO conforme Edital de Convocação datado em primeiro de abril de dois mil e vinte realizou a assembleia geral ordinária para a Reforma do Lions Clube de Cacoal Capital do Café, conforme data e horário fixado no edital de convocação dos associados, sob a presidência do CI Edson José Melges e a presença dos companheiros, que bate o sino e dá inicio aos trabalhos. Invocando a Deus pela grandeza da Pátria e a Paz que reina entre os povos saudando e agradecendo a todos os presentes e agradeceu o anfitrião, solicitou que a Cal Elizabeth da Cunha Garcia fizesse a invocação a Deus, convidou o CI Silvio Cesar dos Santos para a leitura do código de Ética dos Leões, convidou o CI Valdiney Nunes Bolonini para a leitura dos Propósitos do Lions Internacional e convidou a Cal Rosangela de Castro Correia Melges para a leitura do Código de Ética das Domadoras, Com a palavra o presidente prosseguiu a assembleia informando sobre a ordem do dia: Reforma do Estatuto . Começou a ler o estatuto sendo discutido onde seria feito as mudanças como: no Capítulo IV – Da Perda de Título do Associado no parágrafo único refere-se ao item II, no Artigo 27, parágrafo único foi acrescentado que a notificação será através de meio eletrônico (whatsApp particular) no foi acrescentado art. 28 o parágrafo único onde diz que a notificação será através de meio eletrônico (whatsApp particular), art. 40 foi acrescentado o parágrafo único onde diz que as convocações que trata esse artigo serão através de comunicado no grupo de WhatsApp do clube, no artigo 54 foi acrescentado o parágrafo único onde diz é

vedada a remuneração dos cargos da diretoria, bem como bonificações e vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato, no artigo 55 foi acrescentado o parágrafo único que diz é vedada a remuneração dos cargos do conselho fiscal, bem como bonificações e vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato, foi acrescentado o Título VII – Dos Livros Contábeis- art 56]- O Clube deverá ter: I.Livro de matrícula dos associados, II.Livro de atas das reuniões de diretoria; III.Livro de atas das reuniões do conselho fiscal IV- Livro de atas de Assembleias Gerais; V.Livro de presenças dos associados em Assembleia geral; VI.Outros livros fiscais, contábeis, exigidos pela lei e/ou regimento interno; VII.As escriturações da entidade serão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade, no Art. 57 foi acrescentado o parágrafo único que diz As convocações que trata esse artigo serão através de comunicado no grupo de WhatsApp do clube, Após as discussões todos os presentes aprovaram. Nada mais a ser discutido o presidente encerrou a reunião com uma salva de palmas ao movimento leonístico, eu Elizabeth da Cunha Garcia secretária (ad hoc), digitei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente Edson José Melges.


Elizabeth da Cunha Garcia
Elizabeth da Cunha Garcia

Secretária (ad hoc)


Edson José Melges
Edson José Melges

Presidente



SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOA JURÍDICA

Bonadeo L. de Oliveira - Oficial Substituto

RUA DOS PIONEIROS, 1876 CENTRO - CEP 76.963-812 - CACOAL - RO

Selo Digital de Fiscalização - - C4AAA58777-1B1F7.

Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselos



Protocolo nº 0019240 de 28/07/2020

Averbação nº 47 de 31/07/2020, no REGISTRO Nº

0000062 LIVRO A-079 Folha 155. Emolumentos:

R\$94,21. Fjuu: R\$16,84, Selo: R\$1,12, Fundep: R\$3,37,

Fundimper: R\$6,32, Fumorgpe: R\$2,53, Total =

R\$114,39

REGISTRO CIVEL DE PESSOAS JURÍDICAS

Município de Cacoal

Estado de Rondônia

Notas
Claudirene Vilhalba dos Santos

Oficial Substituta

Port. 004/TD.PJ/2019



REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

LIONS CLUBE DE CACOAL CAPITAL DO CAFÉ

DISTRITO LA – 1 REGIÃO – F DIVISÃO F-1

ANO LEONISTICO 2019/2020

PRESIDENTE: CL. Edson José Melges

REUNIÃO: Reforma do Estatuto

ORDINÁRIA

REGISTRO DE FREQUÊNCIA -

LOCAL JAULA: Cl Paulo Roberto T. Guilarducci

07 /04 /2020

Nº	NOME	ASSINATURA	POSIÇÃO
01	ADAILTON DOS R. BATISTA (2967063)		COMPANHEIRO LEÃO
02	ALESSANDRO S. RODRIGUES (4147065)		COMPANHEIRO LEÃO
03	ALEXANDRA N. DE FREIRAS (4147068)		COMPANHEIRO LEÃO
04	BENILDO JOSE ROSSI (1277327)		DIR DE CLUBE LEÃO
05	CLAUDETE E. DA M. SILVA (3984702)		COMPANHEIRO LEÃO
06	CLODOALDO F. NUNES (4404477)		COMPANHEIRO LEÃO
07	EDUARDO LOURENÇO DIAS (5044052)		COMPANHEIRO LEÃO
08	EDSON JOSE MELGES (2967066)		PRESIDENTE CL LEÃO
09	ELIANE APARECIDA PEDRA (5044056)		COMPANHEIRO LEÃO
10	ELIZABETH DA C. GARCIA (4404473)		SECRETÁRIA CAL LEÃO
11	EVANILDE TOMASONI BRANDT (3100335)		COMPANHEIRO CL. LEÃO
12	FRANCISCO SANTOS OLIVEIRA (5044059)		COMPANHEIRO LEÃO
13	GERSON ANTÔNIO SAPPER (3779036)		DIR. ANIMADOR CL. LEÃO
14	GILMAR LUIZ ODORISI (3138481)		COMPANHEIRO LEÃO
15	JOSE LUIZ BORLINA E SILVA (1277331)		COMPANHEIRO LEÃO
16	JOSE VANIR DE PIERI (1271973)		COMPANHEIRO LEÃO
17	MARCOS M. DA SILVA (3984703)		COMPANHEIRO LEÃO
18	PAULO R.T.GUILARDUCCI (4404474)		2º VICE PRESIDENTE. LEÃO
19	RENATO A. DOS SANTOS (3481362)		COMPANHEIRO LEÃO
20	ROSEMA GUEDES R. DA COSTA (5044065)		COMPANHEIRO LEÃO
21	SANDRA C. DOS SANTOS (4016473)		SECRETÁRIA CAL LEÃO
22	SERGIO BOTELHO DA C. M. JUNIOR (5044064)		COMPANHEIRO LEÃO
23	SERGIO OLIVEIRA JUNIOR (4404514)		COMPANHEIRO. LEÃO
24	SILVANA DOS S.M. RAYMUNDO (4404519)		COMPANHEIRO LEÃO
25	SILVIO CÉSAR DOS SANTOS (4046567)		DIR. MARKETING CL LEÃO
26	VALDINEY NUNUS BOLONINI (5044054)		COMPANHEIRO LEÃO
27	VALMOR BRANDT (1266605)		DIR PATRÔMONIO CL LEÃO
28	VILMA JERDICKA (4404512)		COMPANHEIRO LEÃO
29	VIVIANE BRIEKOWIEC DE OLIVIERA (5044062)		COMPANHEIRO LEÃO
30	WLBERT JONAS HELMER (3252290)		VICE-PRESIDENTE CL LEÃO

LIONS CLUBE CACOAL CAPITAL DO CAFÉ

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I –

DO NOME, JURISDIÇÃO, EMBLEMA, SLOGAN E LEMA.

Art. 1º - O Lions Clube Cacoal Capital do Café, CNPJ , com sede e foro Rua Recife nº 1149 - Bairro Novo Cacoal, CEP 76962-135, na cidade de Cacoal , Estado de Rondônia, devidamente registrada no Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal – RO, sob nº 62, Livro A-1, em 04/03/1985, é uma sociedade civil com fins não econômicos, de duração indeterminada a associação internacional de Lions Clubes.

§ 1º - O Lions Clube Cacoal Capital do Café foi fundado em 04 de Março de 1985, sua carta constitutiva recebeu a data de 13 de Maio de 1985, tendo como padrinho o Lions Clube de Cacoal Centro e tendo recebido o número 044979, que o identifica perante a Associação Internacional de Lions Clubes.

§ 2º - O Clube faz parte do Distrito LA-1, identificação 3100, da Associação Internacional de Lions Clubes.

Art. 2º - Este clube adotará o emblema e as cores da Associação Internacional de Lions Clubes.

Art. 3º - Seu slogan será: Liberdade, Inteligência, Ordem, Nacionalidade e Serviço.

TÍTULO II –

DOS OBJETIVOS, DAS PROIBIÇÕES E DOS DEVERES DO CLUBE

CAPITULO I –

DOS OBJETIVOS

OAB/RO nº. 6327
Honey Leão
pág 01

Art. 4º - São objetivos deste Lions Clube:

- a. Criar e fomentar o espírito de compreensão entre os povos do mundo;
- b. Promover os princípios de bom governo e boa cidadania;
- c. Interessar-se, ativamente, pelo bem-estar, cívico, cultural, social e moral da comunidade;
- d. Unir os associados com laços de amizade, bom companheirismo e compreensão recíproca;
- e. Promover fóruns para a livre discussão dos assuntos de interesse público, excetuando-se o partidarismo político e o sectarismo religioso, os quais não devem ser discutidos pelos associados no clube;
- f. Incentivar os cidadãos abnegados a servirem suas comunidades, sem visar recompensa financeira pessoal; estimular a eficiência e promover elevado padrão de ética no comércio, indústria, profissões, serviços públicos e empreendimentos privados.

CAPÍTULO II

DAS PROIBIÇÕES

Art. 5º - É vedado a este Lions Clube:

- a. Discutir política partidária e fazer proselitismo religioso;
- b. Apoiar ou combater candidatos a cargos políticos;
- c. Participar de movimentos que estejam em desacordo com os seus objetivos;
- d. Permitir solicitação de fundos ou qualquer outro tipo de contribuição aos convidados às assembleias bem como a outros Lions Clubes e seus associados.

Art. 6º - O Clube não visará a benefícios ou vantagens de ordem pessoal para os seus associados nem permitirá aos mesmos servirem-se dele em proveito de suas aspirações particulares, políticas ou de outra índole, não podendo remunerar os seus dirigentes e associados, bem como distribuir a eles lucros e vantagens de qualquer natureza.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES DO CLUBE

Art. 7º - São deveres deste Lions Clube:

- a. Respeitar e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, os Regulamentos e as Instruções emanadas da Associação Internacional de Lions clubes;
- a. Respeitar e fazer cumprir as resoluções aprovadas nas convenções do distrito
- b. LA-1;

040/2020-6327
Florney Jopis
pág 02

- c. Respeitar e fazer cumprir Estatuto, os Regulamentos e as Instruções emanadas do CONSELHO Distrital de Governadores;
- d. Acatar o que for decidido nas convenções Distritais;
- e. Acatar o que for determinado pelo Governador ou por outro Dirigente Distrital;
- f. Enquadrar o Clube nas exigências legais e fiscais das áreas federal, estadual e municipal;
- g. Recepcionar os dirigentes Distritais visitantes, proporcionando-lhes o contato com os diretores e o quadro social;
- h. Pagar, em dia, os seus compromissos financeiros com o Distrito e a Associação Internacional de Lions Clubes;
- i. Publicar boletim periódico de divulgação do Leonismo e de suas atividades;
- j. Remeter, imediatamente após a última Assembleia Geral do mês, os informes do movimento de associados à Associação Internacional de Lions Clubes, e também de atividades ao Governador, ao Vice-Governador, ao Presidente de Região, quando houver e ao Presidente de Divisão;
- k. Informar ao governador, com cópia para o Presidente da região quando houver, e ao Presidente da Divisão, todas as anormalidades que se verificarem;
- l. Proceder às eleições anuais, para renovação dos mandatos na Diretoria, de conformidade com as normas estatutárias;
- m. Fazer-se presente às reuniões do Comitê Assessor do Governador e do Conselho Distrital;
- n. Fazer-se representar nas Convenções Distritais, do Distrito Múltiplo e Internacional;
- o. Estimular a frequência e realizar, de forma permanente, atividades para o progresso do bem-estar cívico, social e moral da comunidade;
- p. Comemorar as datas cívicas nacionais, estaduais e municipais bem como o Dia das nações Unidas (24 de outubro);
- q. Comemorar as datas leonísticas:
 - I – do Clube: Aniversário de Fundação (4 de Março);
 - II - entrega da Carta Constitutiva (13 de Maio);
 - III - do Distrito Múltiplo – Dia do Leonismo Nacional Brasileiro (16 de Abril) ;
 - IV – do Lions Internacional – Dia Mundial do Serviço Leonístico (8 de Outubro).

**TÍTULO III –
DOS ASSOCIADOS
CAPÍTULO I –
DAS CONDIÇÕES**

048/00 n.º 6337
Florney Repórter
pág. 03

Art. 8º - Poderá ser proposto a se tornar associado qualquer pessoa com maioridade legal, de bom caráter e que desfrute de boa reputação de boa reputação no seio da sua comunidade.

Parágrafo único – Somente poderão integrar o quadro associativo do clube:

- a. Os residentes no Município de sua sede;
- b. Os não residentes cujos os interesses se encontram no Município;
- c. Os residentes em outros Municípios onde não haja Lions Clube.

Art. 9º - É vedado ao associado:

- a. Servir-se do Leonismo com a finalidade precípua de satisfazer seus anseios em benefício de aspirações particulares;
- b. Simultaneamente ser associado de mais de um Lions Clube, ou ao mesmo tempo, ser associado do Clube e de outro Clube de serviço de caráter semelhante; exceto na primeira hipótese a condição de temporário e , em ambas, desde que na de honorário.

CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS

Art. 10º - São categorias de associados:

- a. Ativo;
- b. Forâneo;
- c. Temporário;
- d. Afiliado;
- e. Previlegiado;
- f. Vitalício e
- g. Honorário.

Parágrafo único – Têm o Título de Associados Fundadores os que constam da Ata de Fundação ou que ingressaram no Clube antes da entrega oficial da Carta Constitutiva e dentro do prazo máximo de noventa dias, contados da fundação.

Art. 11 - Ativo: Associado com direito a participação nas atividades Leonísticas, votar e ser votado aos cargos do Clube, do Distrito e da Associação Internacional, assim como com deveres entre os quais se incluem a frequência regular, o pontual atendimento às obrigações financeiras e comportamento exemplar perante a Comunidade, como condição à manutenção do prestígio do Leonismo.

§1º - Ativo Meritório: uma honraria permanente concedida, por decisão unânime da Diretoria, ao associado ativo que por largo período de tempo teve desempenho exemplar no Clube, no movimento leonístico e na sociedade cacoalense e

J

10/08/2023
Homer Lopes
pág 04

que, por razões pessoais e/ou familiares, não tem condição de manter o mesmo desempenho de um associado ativo.

O associado Meritório tem os direitos equivalentes ao associado da categoria Ativo, com direito a participação nas atividades Leonísticas, votar e ser votado aos cargos do Clube, do Distrito e da Associação Internacional, liberado dos deveres de frequência regular, e das obrigações financeiras da Taxa Internacional, da Taxa Distrital e da Taxa do Clube, que ficarão sob a responsabilidade do Clube.

Esta honraria, por questões financeiras, fica limitada a três(03) Associados.

§ 2º Ativo Benemérito: uma honraria temporária concedida, por reconhecimento unânime da Diretoria, ao associado ativo, que no momento da concessão da honraria, por razões pessoais e /ou familiares, não tem condição de manter o mesmo desempenho de um associado ativo.

O Associado Benemérito tem os direitos equivalentes ao associado da categoria Ativo, com direito a participação nas atividades Leonísticas, votar e ser votado aos cargos do Clube, do Distrito e da Associação Internacional, liberado dos deveres de frequência regular, sujeito ao pagamento das obrigações financeiras da taxa Internacional, da taxa Distrital e da Taxa do Clube.

Esta honraria é concedida por um período máximo de três (03) anos, podendo ser renovada uma única vez por idêntico período.

Esta honraria por questões financeiras, fica limitada a dois(02) associados.

Art. 12 - Forâneo : Associado que por motivo de transferência de domicílio da área de atuação do Clube, saúde ou outra razão legítima, está impedido ao comparecimento regular às Assembléias e deseja continuar integrando o seu quadro social.

§1º - Desde que aprovada a solicitação pela Diretoria, tal condição deverá ser revista a cada doze (12) meses, sendo vedado ao associado nesta categoria: a elegibilidade a cargos, o direito de votante nas deliberações do Clube e exercer a responsabilidade como Delegado ou Suplente às Convenções em todos os níveis.

§ 2º - O Associado nesta categoria fica sujeito ao pagamento das cotas que o Clube estabelecer, incluindo-se a Distrital e Internacional.

Art. 13 - Temporário: Associado ativo de outro Lions Clube que por motivo de transferência de domicílio, emprego ou outra razão legítima, tem interesse em se tornar associado, sem desvincular-se da sua origem.

§1º - Desde que aprovada a solicitação pela Diretoria, tal condição deverá ser revista a cada doze (12) meses, sendo vedado ao associado nesta categoria: a elegibilidade a cargos no Clube e exercer a representatividade como Delegado ou Suplente às Convenções em todos os níveis.

Orto 100 20° 6327
Florney Tapizo
pág 05

§2º - O Associado nesta categoria não constará do número de ativos, ficando o pagamento das cotas Distritais e Internacional a cargo do Clube de origem e a Taxa do Clube a cargo deste Clube.

§3º Aplicam-se na hipótese as disposições contidas no artigo 23º e parágrafo único deste Estatuto.

Art. 14 - Afiliado: pessoa de destaque na comunidade e que estando momentaneamente impedida de ser associado ativo do Clube, deseje a este prestar sua colaboração temporária nas iniciativas de serviço.

§1º - Esta afiliação pode ser conferida através de convite formulado pelas Diretorias do Clube.

§2º - É vedado ao associado nesta categoria: a elegibilidade a cargos no Clube e exercer a representatividade como Delegado ou Suplente às Convenções em todos os níveis.

§3º - O Associado nesta categoria fica sujeito ao pagamento das cotas que o Clube estabelecer, incluindo-se a Distrital e Internacional.

Art. 15 - Privilegiado: Associado que tenha sido leão durante quinze (15) anos ou mais e que por motivo de saúde, idade avançada ou outra razão legítima a critério da Diretoria, tenha sido obrigado a renunciar a qualidade de associado ativo, sendo-lhe dispensado o comparecimento às assembleias.

§1º - Desde que aprovado pela Diretoria, terá direito a voto e demais privilégios, dedado ao associado nesta categoria tão somente a elegibilidade a cargos do clube, no Distrito, ou a nível Internacional.

§2º - O Associado nesta categoria fica sujeito ao pagamento das cotas que o Clube estabelecer, incluindo-se a Distrital e Internacional.

Art.16 - Vitalício: Associado que tenha pertencido à categoria de ativo por vinte e cinco (25) anos ou mais e haja prestado relevantes serviços ao leonismo e a comunidade; por vinte anos (20) anos, consecutivos ou mais, desde que haja ocupado cargo de dirigente da Associação Internacional, mediante as seguintes condições:

- a. Recomendação do Clube;
- b. Pagamento à Associação Internacional de taxa única por esta estabelecida e efetuada pelo Clube;

§1º - Terá todos os direitos de Associado ativo, enquanto cumprir com as suas obrigações que o Clube considere adequadas, inclusive ao pagamento de taxas.

OB3/20 n° 6327
Florney Popião
pág 06

§2º - Os Presidentes Internacionais, ao terminarem seus mandatos, estarão automaticamente incluídos nesta categoria, com dispensa das condições enumeradas no “caput” deste artigo.

Art.17- Honorário: Título conferido como destinação especial a cidadão que não associado do clube, pelas suas qualidades pessoais e/ou profissionais, mereça o reconhecimento pela prestação de relevantes serviços ao leonismo e/ou à comunidade.

§1º - A outorga dependerá de indicação aprovada pela Diretoria e referendada por 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para tal finalidade.

§2º - Nesta categoria o associado terá unicamente o direito de assistir as Assembleias do Clube, sendo – lhe reservado lugar de destaque.

§3º - O clube será responsável pelo pagamento da jóia e cotas Distrital e Internacional devidas ao associado nesta categoria.

CAPÍTULO III

DA ADMISSÃO

Art. 18 - A admissão de associado somente será feita mediante convite oficial, depois de aprovada a proposta apresentada por um associado do Clube ou de outro Lions Clube.

Parágrafo único – O processamento da proposta far-se-á sob absoluto sigilo em relação ao candidato.

Art. 19 - A indicação será assinada por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais, o qual será considerado padrinho.

Parágrafo único – No caso do associado proponente pertencer a outro Lions Clube, a secretaria do seu clube deverá referendar esta condição.

Art. 20 - O candidato a associado somente será convidado após a indicação ser aprovada da seguinte forma:

- a. O associado padrinho apresentará formulário – convite devidamente preenchido ao secretário do Clube que o encaminhará à comissão de associados, a qual, após rigorosa sindicância, o devolverá acompanhado do parecer fundamentado;
- b. A diretoria deliberará pela maioria dos votos dos diretores presentes.

gl

048/2010-632
Monerj Repór
pág 07

Art. 21 - A admissão do novo associado dar – se – á depois de satisfeitas das obrigações financeiras e iniciais de responsabilidade do padrinho.

Art. 22 - A readmissão de associados que tenha deixado o Clube há menos de seis (06) meses dependerá do voto da maioria da diretoria; E caso tenha tempo superior a este, o reingresso obedecerá as normas comuns de admissão de associado novo.

Art. 23 - O Clube poderá aceitar associados na base de transferência, desde que o pedido com motivação justificatória, seja formulado antes de completado seis (06) meses do último desligamento.

Parágrafo único – Acompanhará o expediente, declaração assinada pelo secretário do clube de origem, atestatório de que o pretendente encontrava – se á época da demissão em pleno gozo de seus direitos socias e folha corrida com os dados de sua vida pessoal e leonistica.

Art. 24 - As decisões favoráveis da Diretoria sobre a admissão de associados serão irrevogáveis desde que já formalizado o convite ao candidato; Se desfavoráveis, a proposta somente poderá ser renovada após seis (06) meses

CAPITULO IV

DA PERDA DE TITULO DE ASSOCIADO

Art. 25 - A perda do título de associado ocorrerá:

- a. Pelo pedido de demissão;
- b. Por determinação da diretoria. Pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros, ocorrendo as seguintes hipóteses;

I -Ausênciia imotivada a quatro (4) ou mais Assembleias consecutivas ou seis (6) alternadas dentro to período de um (01)

II- Falta de comprimento de suas obrigações pecuniarias para qual o Clube, o Distrito e Associação Internacional.

III- Por comportamento incompatível com ética, a moral e os bons costumes.

Paragrafo único – O disposto no ítem (II) desse artigo não se aplica aos associados vitalícios e honorários.

Art. 26 - A demissão somente será concedida pela diretoria ao associado que esteja em dia com suas obrigações financeiras que não haja infringido os princípios e normas do leonismo e que tenha devolvido quaisquer bens ou valores de propriedade do clube.

Art. 27- A exclusão será deliberada em reunião de diretoria, extraordinária, privativa e em escrutínio secreto.

DAB / 100 n° 6321
Honey Lopez
pag. 08

Parágrafo único – Nenhum associado poderá ser excluído sem lhe ser facultado o direito de defesa e, para isso o secretário deverá notificá-lo (dez) dias antes da reunião da Diretoria, informando-o da infração que lhe é atribuída. A notificação será através de meio eletrônico (WhatsApp particular).

Art. 28 - O associado que deixou de cumprir com suas obrigações pecuniárias para com o Clube deverá ser notificado pelo tesoureiro com prazo de 30 dias, findos os quais o assunto será levado à diretoria para deliberação.

Parágrafo único – A notificação será através de meio eletrônico (WhatsApp particular).

Art. 29 - A decisão da diretoria sobre a exclusão de associado poderá ser objeto de reconsideração a pedido do interessado dentro do prazo de 15 (quinze) dias do conhecimento da decisão ou posteriormente na hipótese do artigo 28, desde que saldado o débito.

CAPITULO V

DA CONTRIBUIÇÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 30 - As joias e mensalidades serão estabelecidas pela assembleia geral mediante proposta da diretoria, e de acordo com orçamento apresentado pela comissão de finanças.

Art. 31 - O Clube poderá cobrar joias na admissão, readmissão e transferências.

Art. 32 - As despesas de reuniões que se destinem a recepcionar autoridades, às comemorações de datas significativas e à posse da diretoria, serão rateadas entre todos os associados do clube, desde que excedentes a previsão orçamentais.

Art. 33 - O clube não contrairá dívida que exceda receita, nem fará despesas para fins que não essenciais a seus objetivos

TÍTULO IV –

DAS FINANÇAS

Art. 34- Os fundos financeiros do clube serão: administrativos e de atividades ou de campanhas

§1º - O fundo administrativo será constituído:

093/00 v. 632x.
Florney Reposa
pág 09

- a) Pelas contribuições dos associados ou das domadoras, conforme fixado no título III, capítulo V;
- b) Para doações específicas para fins administrativos.;
- c) Multas aplicadas pelo diretor – animador;
- d) Anúncios e publicidades;
- e) Outras arrecadações administrativas.

§2º Os fundos de atividades ou de campanhas serão constituídos por rendas oriundas de:

- a) Contribuições específicas de associados e domadoras;
- b) Resultado de atividades ou campanhas específicas;
- c) Doações e contribuições específicas para determinada atividade ou campanha do Clube.
- d)

§3º - Os eventuais saldos do fundo administrativo poderão ser transferidos para os fundos de atividades, ficando proibido o inverso.

Art. 35 - A escrituração do fundo administrativo e de atividades ou campanhas deverá ser feita em contas separadas, vedada sua aplicação para fins diferentes daqueles que para os quais foram arrecadados.

TITULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 36º - Constituem os poderes do clube:

- a. Assembleia geral;
- b. Diretoria;
- c. Conselho fiscal;

Art. 37 - A assembleia geral é o órgão supremo do clube.

Art. 38 - A diretoria é o órgão executivo do clube e a ela estão subordinadas as seguintes condições;

- a. Administrativas;
 - I – estatutos e regulamentos;
 - II – Recepção e programas;
 - III – Associados, frequência e retenção;
 - IV – Convenções e eventos;
 - V – relações publicas e publicação de boletins;
 - VI – Assuntos de administração e finanças;
 - VII – De extenção.

- b. Atividades:

000100 n.º 6327
Homem Peixoto
pág 10

- I – Serviços de cidadania, educação e civismo;
- II – Serviços de prevenção de acidentes e segurança de transito;
- III – Serviços sociais e interesses da comunidade;
- IV – Serviços de saúde e bem estar;
- V – Serviço de conservação e preservação do meio ambiente;
- VI – Serviços Internacionais.

c) Especiais:

- I – Indicações e eleições ;
- II – Leonismo;
- III – ética;

Paragrafo único – A critério da diretoria, outras comissões poderão ser criadas, agrupadas ou divididas em atendimento as necessidades circunstanciais.

CAPITULO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 39 Assembleia geral será instalada com um “quórum” mínimo de mais da metade de associados ativos do clube.

Paragrafo único – Suas decisões serão tomadas pela maioria dos presentes, salvo disposição em contrario.

Art. 40 - A Assembleia geral reunir-se-á ordinariamente, duas vezes por mês e, extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria, ou a requerimento de um terço (1/3) dos associados ativos, e em pleno gozo de seus direitos.

§1º - As Assembleias gerais ordinárias serão dedicadas ao desenvolvimento do companheirismo e do leonismo bem como à ratificação das decisões da diretoria que lhes forem encaminhadas.

§2º - As assembleias gerais extraordinária, que deverão ser convocadas com um mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, deliberação exclusividade sobre os assuntos constantes do “aviso de convocação”.

§3º - As reuniões deverão realizar-se em data, local, e hora determinados pela diretoria.

Parágrafo único – As convocações que trata esse artigo serão através de comunicado no grupo de WhatsApp do clube.

04/02/2023
Homey Reposs
rai

Art. 41 - As faltas às assembleias gerais poderão ser compensadas de acordo com as regras de frequências emanadas da Associação Internacional.

CAPITULO II

DA DIRETORIA

Art. 42 - A diretoria é constituída de:

- a. Presidente;
- b. Ex – presidente imediato;
- c. Vice – presidente;
- d. Secretario;
- e. Tesoureiro;
- f. Diretor Social;
- g. Diretor – animador;
- h. Diretor de associados;
- i. 4 (quatro) diretores – vogais.

Paragrafo único – Respeitando o mínimo estabelecido neste artigo, o Clube poderá ampliar o seu quadro diretivo.

Art. 43 – A diretoria reunir-se-á ordinariamente, duas (02) vezes por mês, com no mínimo um terço (1/3) dos seus componentes, e as decisões serão tomadas pela maioria dos presentes, salvo disposição encontrada.

§1º - Os membros componentes da diretoria estão obrigados a comparecer em suas reuniões.

§2º - Perderá o mandato o diretor que faltar sem justificação a critério da diretoria, a quatro (04) das suas reuniões consecutivas, ou as seis (06) alternadas no ano leonístico.

Art. 44 - Compete à Diretoria:

- a. Zelar pela execução das atividades do Clube;
- b. Tomar conhecimento e deliberar sobre todos os assuntos que lhe forem apresentados, encaminhando à ratificação da Assembléia Geral as decisões aprovadas que digam respeito às responsabilidades dos associados;
- c. Anular ou modificar os atos de qualquer de seus membros e das comissões;
- d. Deliberar sobre os orçamentos administrativos e de atividades, fiscalizando sua execução;
- e. Resolver sobre a admissão e exclusão de associados;

008/00 n° 6327
Vagner Raposo
pag 12

- f. Determinar a data, local e hora das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias;
 - g. Nomear entre EX-Presidentes a Comissão de indicações de candidatos e de eleições;
 - h. Determinar data e local das sessões anuais de indicações de candidatos e de eleições, instruindo o secretário para que faça as devidas convocações em tempo hábil;
 - i. Reunir-se extraordinariamente , quando convocada pelo presidente ou a requerimento expresso e fundamentado de, no mínimo, cinco(5) associados ativos, em pleno gozo de seus direitos;
 - j. Deliberar, segundo recomendações da comissão de finanças, qual o estabelecimento bancário em que devem ser depositados os fundos do Clube, ditando as normas de sua movimentação;
 - k. Receber as recomendações, os relatórios das comissões e os apresentar à assembleia geral com o seu parecer, desde que se refiram as orientações administrativas do Clube;
 - l. Nomear delegados e suplentes às convenções Distritais, do Distrito Múltiplo e Internacional;
 - m. Fazer revisar anualmente, ou com maior frequência, segundo o seu critério, livros e contas;
 - n. Preencher mediante escrutínio secreto as vagas que ocorrem em seu quadro e na comissão de associados que não tenham substituto;
 - o. Autorizar as despesas administrativas e deliberar sobre a destinação dos fundos auferidos com campanhas de atividades.

TITULO VI

DOS DIRETORES

CAPÍTULO I DO PRESIDENTE

Art. 45 - Compete ao Presidente:

- a. Representar o Clube em juizou fora dele;
 - b. Presidir as reuniões da diretoria e as assembleias gerais;
 - c. Convocar as reuniões extraordinárias da diretoria;
 - d. Nomear e destituir as comissões e seus presidentes, das quais será membro nato, ressalvado o disposto no artigo 44- alínea “g” e artigo 55;
 - e. Zelar pelo bom funcionamento das comissões, cooperando com os seus presidentes e convoca-los para prestar informes à diretoria e à assembleia através de relatórios regulares;

048°00' S^o 63°27'
Homey Repiso
pág 13

- f. Representar o Clube perante o conselho Distrital e o comitê assessor do Governador do Distrito na divisão a que pertença, juntamente com secretário e o tesoureiro;
- g. Supervisionar as atividades de cada um dos membros da diretoria;
- h. Exercer, somente, o voto de desempate;
- i. Cumprir com as responsabilidades legais do Clube, junto às autoridades constituídas, inclusive no encaminhamento de documentação relativa ao Cadastro Nacional de pessoa jurídica – CNPJ.

CAPÍTULO II

DOS DIRETORES

Art. 46 - Compete ao Vice-Presidente

- a. Substituir o presidente nas faltas, impedimentos e sucedê-lo na vacância do cargo, sucessivamente;
- b. Coordenar o funcionamento das comissões que lhe forem designadas.

Art. 47 - Compete ao secretário:

- a. Assessorar os órfãos de direção do Clube;
- b. Atender ao expediente da secretaria;
- c. Ser o elemento de ligação do Clube com o Distrito e com a Associação Internacional;
- d. Enviar o informe mensal à associação internacional e às dirigentes Leonísticas distritais, imediatamente após a última reunião da assembleia geral, contendo o movimento de associados, as atividades do Clube e todas as demais comunicações obrigatórias, bem com as informações que forem julgadas de interesse leonístico;
- e. Prestar as informações solicitadas pelas dirigentes leonísticas distritais, nacionais ou internacionais;
- f. Enviar anualmente, à associação internacional a relação dos associados e dos membros, imediatamente após as eleições do Clube;
- g. Enviar ao Governador do Distrito e às dirigentes leonísticas a que estiver subordinado, cópia de todas as informações prestadas à associação internacional;
- h. Ter a seu tempo o arquivo do Clube;
- i. Diligenciar pela constante atualização das fichas dos associados;
- j. Elaborar as atas das assembleias gerais e das reuniões de diretoria do clube;

000/000 v.º 6327
Hormey Rapido
pág 14

- k. Manter em dia o controle de presença às assembleias gerais e fornecer comprovantes de presença aos associados visitantes;
- l. Ser membro do comitê assessor do governador do distrito, na divisão a que pertence ao Clube.
- m. Enviar semestralmente relação de associados e seus respectivos endereços ao distrito e à Revista The Lion em Português.

Art. 48 - Compete ao Tesoureiro:

- a. Guardar e administrar os fundos do Clube de conformidade com as decisões da diretoria;
- b. Submeter, mensalmente, à Diretoria e trimestralmente, à assembleia geral, ralatório e despesas pormenorizando a situação financeira do Clube;
- c. Elaborar no final da gestão, o balanço anual, submetendo-o a análise da Comissão de finanças;
- d. Providenciar, observando os prazos determinados, o pagamento, sempre que possível antecipado, das obrigações semestrais devidas ao Distrito e à Associação Internacional;
- e. Providenciar o recolhimento, no mês seguinte à admissão de associados, das jóias e cotas devidas ao Distrito e à associação Internacional;
- f. Providenciar o pagamento com pontualidade de todas as obrigações financeiras do Clube, assinando com o presidente os cheques e ordens de pagamento;
- g. Zelar para que seja mantida a ficha de conta corrente dos associados sempre atualizada;
- h. Diligenciar para que os associados mantenham em dia as obrigações financeiras assumidas para com o Clube;
- i. Ser membro do comitê assessor do Governador do Distrito, na Divisão a que pertence o Clube;
- j. Preparar e entregar, nas épocas oportunas, as declarações devidas às autoridades fiscais das áreas federal, estadual e municipal.

Art. 49 - Compete ao Diretor Social:

- a. Proceder à saudação aos convidados e visitantes nas reuniões do Clube;
- b. Zelar pela correta execução do protocolo, adequada distribuição dos presentes às reuniões e fiscalizar os serviços nas mesmas;
- c. Conservar a Carta Constitutiva, bandeiras, emblemas e demais símbolos e pertences do Clube, providenciando a sua apresentação nas reuniões.

Art. 50 - Compete ao Diretor Animador:

- a. Promover a harmonia, o bom companheirismo, a animação e o entusiasmo nas assembleias, mantendo um clima de cordialidade;

OAB/RD nº 637
Hornay Reis
pág 15

b. Impor, criteriosamente, multas aos companheiros leões por falhas no comportamento protocolar leonístico.

Art. 51 - Compete ao Diretor de Associados:

- a. Desenvolver um programa de aumento e retenção de associados, submetendo-o a aprovação da Diretoria;
- b. Controlar e incentivar a frequência nas assembleias;
- c. Opinar sobre a admissão de associados, exarando parecer;
- d. Preparar e implementar método de orientação a novos associados;
- e. Representar o Clube como membro da comissão de associados em nível de divisão e do distrito, quando designado.

Art. 52 - Compete aos Diretores Vogais:

- a. Desempenhar as funções que lhes forem designadas pelo presidente;
- b. Substituir o secretário e tesoureiro, diretor social e diretor animador, nas faltas, impedimentos e sucedê-los na vacância dos respectivos cargos, mediante indicação da diretoria.

Art. 53 - O Ex-presidente imediato será membro da diretoria, gozando de todos os direitos e privilégios dos demais, presidirá a comissão de recepções e integrará como membro a comissão de indicações e eleição.

Art. 54 - Caso ocorra a hipótese de impedimento ou da vacância simultâneas, de modo a não permitir o preenchimento dos cargos de presidente e vice-presidente, a diretoria convocará uma assembleia especial de eleição, com aviso por escrito aos associados, no prazo mínimo de sete dias, para sua realização

Parágrafo único – É vedada a remuneração dos cargos da diretoria, bem como bonificações e vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 55 - O conselho fiscal será composto de três (03) membros efetivos e três (03) suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, juntamente com a diretoria.

Orgão nº 6327.
Monney Reisso
pag 16

§1º Compete ao conselheiro examinar trimestralmente as contas da diretoria e anualmente o balanço do ano leonístico, emitindo pareceres.

Parágrafo único – É vedada a remuneração dos cargos do conselho fiscal, bem como bonificações e vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato.

TITULO VII

DOS LIVROS CONTÁBEIS

Art. 56 - O Clube deverá ter:

- I. Livro de matrícula dos associados
 - II. Livro de atas das reuniões de diretoria;
 - III. Livro de atas das reuniões do conselho fiscal
 - IV. IV- Livro de atas de Assembleias Gerais;
 - V. Livro de presenças dos associados em Assembleia geral;
 - VI. Outros livros fiscais, contábeis, exigidos pela lei e/ou regimento interno;
- VII. As escriturações da entidade serão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

TITULO VIII

DAS ELEIÇÕES

Art. 57 - A eleição da diretoria será feita do seguinte modo:

- a. No mês de março de cada ano, a diretoria nomeará uma comissão composta de ex-presidentes do Clube que organizará uma relação dos membros para os vários cargos eletivos, apresentando-a assembleia geral;

048/100 nº 6327-
Florney Jefusso
pág 17

- b. Essa assembleia geral será celebrada no mês de março em lugar, dia e hora designada pela diretoria, sendo condição indispensável para sua realização que o secretário convoque para esse fim e por escrito, todos os associados, com antecedência mínima de dez (10) dias;
- c. A assembleia geral escolherá os candidatos para os cargos de nova diretoria, sendo considerados todos os que, indicados pela comissão ou apresentados nessa assembleia, obtiverem, pelo menos , vinte e cinco por cento (25%) dos votos;
- d. Na segunda quinzena do mês de março, em lugar, dia e hora previamente designados pela diretoria, realizar-se-á assembleia geral para a eleição da nova diretoria, na qual somente poderão ser votados os candidatos escolhidos conforme o estabelecido na letra "c";
- e. É condição indispensável para a realização desta assembleia que o secretário expeça aviso convocação por escrito, para todos os associados, com antecedência de no mínimo sete (07) dias, enviando também os nomes dos candidatos escolhidos.

Parágrafo único – As convocações que trata esse artigo serão através de comunicado no grupo de WhatsApp do clube.

Art. 58 - O voto será pessoal, direto e secreto, sendo eleitos os candidatos que obtiverem dois terços (2/3) do sufrágios.

§1º No caso de nenhum candidato alcançar o “ quórum” estabelecido, far-se-á nova eleição entre os dois (02) mais sufragados, considerando-se eleito, então, o mais votado.

§2º Ocorrendo empate, será havido como eleito o associado mais antigo do Clube; e, em caso de igualdade, o mais idoso.

Art.59 - Quando houver candidato único que concorra a um cargo determinado e supervenientemente fique impedido de ser eleito, a escolha de novo candidato far-se-á pelo processo estabelecido.

Art. 60 - A diretoria tomará posse na última assembleia do mês de junho com mandato de um (01) ano, iniciando à 1º de julho seguinte.

Art. 61 - Os diretores-vogais exercerão os seus mandatos por dois (02) anos, sendo que, na eleição da primeira diretoria, a metade deles será eleita um (01) ano apenas.

TITULO VIII DA COMISSÃO DE ASSOCIADOS

Oras/los 20°-633³
Fernley Raposo
pág 18

Art. 62- A comissão de associados será composta de três (03) membros, eleitos para a gestão de três (03) anos.

§1º - Um membro servirá por um (01) ano, o segundo por dois (02) anos e o terceiro por três (03) anos, devendo em cada ano, subsequentemente, ser eleito apenas um (01) um membro.

§2º - Cada um destes integrará a comissão por três (03) anos contínuos, em sistema de rotação: no primeiro ano será designado com o título de membro de comissão; no segundo ano será o vice-presidente; e no terceiro ano será o presidente, bem assim o diretor de associados, integrante da diretoria do Clube.

§3º - Nas faltas, impedimentos e vacância, a substituição na comissão será sequencial do presidente pelo vice-presidente e deste pelo membro, completando-se este último cargo desde que vago, por indicação da diretoria.

TÍTULO IX

DA COMISSÃO DE EXTENSÃO

Art. 63 - A comissão de extensão que tem a função de promover a extensão do movimento leonístico através da fundação de novos Clubes, de Núcleos de LEOS Clubes, será composta de três (03) membros, eleitos para a gestão de três (03) anos.

§1º - O ex-presidente imediato, conforme o artigo 55º será eleito automaticamente e a presidirá durante o primeiro ano leonístico. Seu mandato durará ainda mais dois (02) anos.

§2º - Cada membro integrará a comissão por três (03) anos contínuos, em sistema de rotação: no primeiro ano será designado presidente da comissão; no segundo ano será o vice-presidente; e no terceiro ano será o membro executivo da comissão.

§3º - Nas faltas, impedimentos e vacância, a substituição na comissão será sequencial do presidente pelo vice-presidente e deste pelo membro, completando-se este último cargo desde que vago, por indicação da diretoria.

TÍTULO X

DOS DELEGADOS ÀS CONVENÇÕES

obs/ko n.º 6327
Honey Rezende
país 19

Art. 64 - O número de delegados deste Clube às convenções, corresponderá ao seu quadro social na proporcionalidade seguinte:

- a. Convenção internacional: um delegado e um suplente para cada vinte e cinco (25) membros associados, ou função maior de treze (13) ou mais associados, conforme os registros da associação internacional, no dia primeiro do mês que anteceder à convenção;
- b. Convenção distrito múltiplo ou distrital: um (01) delegado e um suplente para cada dez (10) associados ou fração de cinco (05) ou mais associados de conformidade com os registros da associação internacional de Lions Clubes no primeiro dia do mês anterior àquele em que se realizar a convenção do distrito múltiplo ou distrital;
- c. Os dirigentes da associação internacional tais como: Diretores, Governadores de distrito e ex-governadores de distrito, enquanto associados ativos, são considerados delegados natos, sem prejuízo dos delegados que o clube tem direito.
- d. Para cálculo do número de delegados do clube, previstos nas letras (a) e (b), deste artigo, somente serão considerados os associados que pertencerem ao Clube por período não inferior a um (01) ano e um (01) dia.

TÍTULO XI DAS PRÁTICAS PARLAMENTARES

Art. 65 - Exceto quando previsto de outra forma neste estatuto e /ou regulamentos, todas as questões de ordem ou procedimento, com respeito a qualquer reunião ou decisão deste clube, sua diretoria ou suas comissões, serão determinadas de acordo com os procedimentos parlamentares estabelecidos pela regras parlamentares de Robert's Rules of Order revisadas.

Art. 66 - Os presentes estatutos poderão ser emendados, em reunião ordinária ou extraordinária do clube, em que haja quórum, voto de dois terços (2/3) dos sócios presentes.

Parágrafo único – Toda emenda, antes de ser submetida à votação, deverá ter seu mérito analisado previamente pela diretoria.

Art. 67 - Nenhuma emenda será submetida à votação sem que todos os associados do clube tenham sido comunicados por escrito, como pelo menos duas (02) semanas de antecedência da reunião em que a emenda proposta será votada.

TÍTULO XII – DO PATRIMONIO SOCIAL

009/00 0º 6307
Homenagem
2020

CAPÍTULO I – DOS BENS DO CLUBE

Art. 68 - Constitui o patrimônio do clube: os bens móveis, imóveis, joias, alfaia, títulos, bandeiras, estandartes, livros e outros quaisquer já adquiridos ou que venha a ser doados, as doações, subvenções, auxílios, legados, contribuições mensais e taxas pagas pelos sócios fixados pelo estatuto ou pela diretoria.

Parágrafo único – Todos os bens móveis, imóveis e veículos pertencentes ao clube, serão obrigatoriamente registrados em nome do Lions clube Cacoal Capital do Café.

CAPÍTULO II DA DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 69 - O patrimônio social não poderá ser alienado , vendido, ou de qualquer forma, meio ou modo, onerado, sem expressa autorização dos associados em condições de voto, através de assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim com quinze (15) dias de antecedência.

Art. 70 - Em caso de dissolução clube, o que só ocorrerá pelo consenso de todos os seus associados em condições de voto, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo desta entidade.

Art. 71 - Em hipótese alguma, sob qualquer pretexto ou forma, ainda que com aquisição onerosa, o patrimônio social, em caso de extinção do clube, passará às mãos dos associados, individualmente ou em grupo, ou a terceiro que não os mencionados no artigo anterior.

TÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 72 - O clube poderá distinguir com certificado de apreciação pessoas físicas ou entidades que atingirem notoriedade, em reconhecimento por relevantes serviços comunitários prestados em consonância com os objetivos leonísticos.

048/2020-327-
Monney Lages
pág 21

Parágrafo único - O clube poderá criar comenda de reconhecimento para não associados, mediante regimento próprio, aprovado em assembleia ordinária.

Art. 73 - O clube adotará um Regimento interno estabelecendo normas para o seu funcionamento.

Art. 74 - Os associados não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo Clube.

Art. 75 - Os casos omissos destes estatutos, quando atinentes a procedimentos próprios de Lions Clube, serão dirimidos pelos usos e costumes do leonismo e quando a aspecto legal fiscal, pela legislação civil em vigor na ocasião de sua ocorrência.

Art. 76 - O ano leonístico tem início em 01 de JULHO e término em 30 de JUNHO.

Art. 77 - Este estatuto só poderá ser modificado por proposta de redação com parecer prévio emitido pela comissão de estatutos e regulamentos do Clube, acolhido pela diretoria e aprovado por dois terços (2/3) do quadro social do clube em assembleia especialmente convocada com sete (07) dias de antecedência para tal finalidade.

Art. 78 - Após aprovação, o presente documento terá validade legal e entrará em vigor na data de seu registro no cartório de pessoas jurídicas.

Art. 79 - Versão consolidada do estatuto do lions Clube Cacoal Capital do Café, aprovada na Assembleia extraordinária do Clube realizada na cidade de Cacoal, em 07 de abril de 2020.

CL Edson José Melges

Presidente L.C.C.Capital do CAFÉ

Hosney Repiso Nogueira

OAB/RO Nº 6327

1º OFÍCIO DE REGISTRO CÍVEL E TABELIONATO DE NOTAS DE CACOAL-RO

CARTÓRIO BELETI

JOSÉ HAMILTON BELETI - TABELIÃO / REGISTRADOR

AV. DOIS DE JUNHO, 2640 - CENTRO - Fone:(69) 3441-3381 / (69) 3441-1782 - CACOAL-RO - CEP 76963-854

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE ou no seguinte endereço eletrônico: www.tjro.jus.br/consultaselos

-C6AEW2673B-CC98F.

Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de EDSON JOSÉ MELGES.
-0034 47745D Dou F.º. Emolumentos: R\$2,71, Fijur R\$0,54, Selo: R\$1,12, Fundep: R\$0,11,
Fundimper: R\$0,29, Fumorgue: R\$0,08, Total = R\$4,76. Cacoal-RO, 05 de agosto de 2020 -
10:07:30h.

Em Teste

da Verdade

Dalcionir Beleti - 2º Tabelião Substituto



SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOA JURÍDICA

Bernardino L de Oliveira - Oficial Titular

RUA DOS PIONEIROS, 1876 CENTRO - CEP 76.963-812 - CACOAL - RO

Selo Digital de Fiscalização - - C4AAA58778-60387.

Confira validade em www.tro.jus.br/consultaselos



Protocolo nº 0019241 de 28/07/2020

Averbação nº 48 de 31/07/2020 no REGISTRO Nº
0000062 LIVRO A-079 Folha 159. Encolumentos:
R\$84,21, Fijo: R\$16,84, Selo: R\$1,12, Fundep: R\$3,37,
Fundimper: R\$6,32, Fumorgpe: R\$2,53, Total =
R\$114,39

REGISTRO GERAL DE PESSOAS JURÍDICAS

Município de Cacoal

Estado de Rondônia

Claudirene Vilhalva dos Santos

Oficial Substituta

Port. 004/TD.PJ/2019


Página
 000003/000014
Registro N°
Bem 62 de
15/07/2025

Protocolo nº 22.695 de 15/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 62 em 15/07/2025 e averbado no registro primitivo nº R-62; AV-68, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 155,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56,68	R\$ 212,34

LIVRO A-129

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 62-068

FOLHA 165

Folha 002 de 007



LIONS CLUBE DE CACOAL CAPITAL DO CAFÉ
 Distrito L-1 Região F-1 Ano Leonístico 2023-2026
 Presidente Cal. - Wallace Machado Helmer
 Secretária - Vanessa Nazaré Cavalcante da Costa
 Av. Recife nº 1149 - Bairro Novo Cacoal
 Cep: 76962-135 CNPJ 22.859.151/0001-32

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

POSSA DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL AL 2025/2026

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na jaula do Cl Paulo Roberto Toledo Giularducci, localizada a Rua Barão de Lucena nº 842 Cacoal – RO, às 20:00 horas aconteceu a Assembleia Geral Ordinária do Lions Clube de Cacoal Capital do Café que teve como objetivo a posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal que compreenderá do dia primeiro de julho de dois mil e vinte e cinco a trinta de junho de dois mil e vinte e seis. Invocando a Deus pela grandeza da Pátria e pela paz que reina entre os povos, o presidente Wallace Machado Helmer declarou aberta a reunião e agradeceu a todos os presentes, solicitou que ficassem em pé e de acordo com a convicção religiosa de cada um e permanecessem em silêncio para ouvir a Invocação a Deus e convidou a Cal Rosangela de Castro Correa Melges para fazer a invocação. Após a convocação convidou a todos os presentes para entoarem a primeira estrofe do Hino a Bandeira, o presidente convidou o Cl Wiber Jonas Helmer para a leitura do Código de ética do Leão, Cl Valdiney Nunes Bolonini, para a leitura dos Propósitos do Lions Internacional e convidou a Cal Margareth Aien Zancan e Silva para a leitura do Código de Ética das Domadoras, Dando continuidade aos trabalhos o presidente agradeceu toda a sua diretoria que o ajudou no ano leonístico 2024/2025, e fez um breve relato de suas atividades realizadas neste ano leonístico e convidou os companheiros, companheiras e domadoras para se dirigirem a frente da mesa e passou a dar início ao ato de posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal que regerá os destinos do Lions Clube de Cacoal Capital do café durante o ano leonístico 2025/2026. O presidente Wallace Machado Helmer informou a todos que a secretaria comunicou a divisão a qual pertence este clube, que as eleições foram realizadas dentro do regulamento vigente e que os novos eleitos estão aptos perfeitamente a desempenhar com brilhantismo e eficiência os cargos para os quais foram conduzidos. E seus nomes já foram enviados à Associação Internacional do Lions Clube e que o mesmo se encarregará de enviar as instruções, orientando como cada um deverá desempenhar suas funções para maior destaque leonístico em nosso Distrito. O presidente procedeu com a chamada individual dos novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal onde foi feito um breve relato de suas funções, ficando a atual administração assim constituída para cumprir o mandato de um ano 01/07/2025 a 30/06/2026. Presidente



Página
000004/000014
Registro N°
Bem 62
15/07/2025

Protocolo nº 22.695 de 15/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 62 em 15/07/2025 e averbado no registro primitivo nº R-62; AV-68, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 155,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56,68	R\$ 212,34

LIVRO A-129

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 62-068

FOLHA 165/V

Verso da Folha 002 de 007

EM BRANCO



 Página
 000005/000014
 Registro N°
 62
 15/07/2025

Protocolo nº 22.695 de 15/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 62 em 15/07/2025 e averbado no registro primitivo nº R-62; AV-68, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 155,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56,68	R\$ 212,34

LIVRO A-129

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 62-068

FOLHA 166

Folha 003 de 007

Elizabeth da Cunha Garcia CPF. Nº 302.176.442-87 RG:33845579 IFP/RJ, Filiação: Henrique Pereira da Cunha e Maria Helena May Pereira da Cunha, brasileira, casada, professora, domiciliada a Rua Barão de Lucena nº 842, Bairro Nova Esperança – Cacoal, email: bethguillarducci@hotmail.com, Ex. Presidente Imediato Cl Walace Machado Helmer, CPF 010.363.202-60, RG 1245793 SSP/RO, Filiação: Wiber Jonas Helmer e Lindaura Vago Machado Helmer, brasileira, solteiro, auxiliar de escritório, domiciliado Rua Escócia 3073 - Bairro Jardim Europa, email: welacehelmer2010@hotmail.com . Secretária Claudete Evangelista da Mota Silva CPF nº 203.483.122-53, RG: 177.846 SSP/RO, : Filiação: Etevíno Muniz da Mota e Elvira Evangelista da Mota, brasileira, casada, professora, residente à Rua Dom Pedro I nº 1935, Bairro: Liberdade - Cacoal, email: claudetedamota@gmail.com Tesoureiro Cl Paulo Roberto Toledo Guillarducci CPF. Nº 705.398.187-72, RG: 070217401 SSP/RJ, Filiação: Geraldo Guillarducci e Margarida Toledo Guillarducci, brasileiro, casado, aposentado, domiciliada a Rua Barão de Lucena nº 842, Bairro – Nova Esperança - Cacoal, email: pauloguillarducci@hotmail.com, Diretor Social Cl Clodoaldo Franchi Nunes, CPF: 162224072-34, RG: 155938-RO, Filiação: André Moreira Nunes e Armélia Franchi Nunes, brasileiro, casado, funcionário público, domiciliado à Rua Santos Dumond nº 2748, Novo Cacoal - Cacoal, email: codo.nunes@hotmail.com, Diretor Animador Cl Washington Luiz Torres Machado, CPF: 033.515.491-30 RG: 16121970 SSP/RO, Filiação; Francisco das Chagas Machado e Maria Jaurina Torres Machado brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado a Av. Belo Horizonte nº 2734 - Bairro: Jardim Clodoaldo – Cacoal, email: washingtontorres@gmail.com, Diretor de Associados Cl Vanessa Nazaré Cavalcante da Silva CPF. Nº 903.921.162-00, RG:1057667 SSP/RO, Filiação: José Ribamar da Costa e Vera Lucia Mesquita Cavalcante Costa, brasileira, casada, biomédica, domiciliada a Rua Escócia 3073, Bairro Jardim Eureopa – Cacoal, email: yancavalcantebiom@gmail.com Diretores de vogais: Membro Cl. Marcos Marques da Silva, CPF nº 393.655.731.49, RG:825493 SSP/RO, Filiação: José Marques de Araújo e Maria do Socorro da Silva, brasileiro, casado, autônomo, domiciliado à Rua Dom Pedro II nº 1935, Bairro: Liberdade-Cacoal, email: não tem, Membro Cl. Linda Vago Machado Helmer, CPF nº 007.943.147-08, RG: 1321629 SSP/RO, Filiação: Waldemar Sales Machado e Mercedes Ernesta Vago Machado, brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, domiciliada à Rua Albino Vago nº 1021, Bairro: Santo Antônio- Cacoal, email: lindauroahelmer@hotmail.com, Membro Cl Silvana dos Santos Raimundo CPF nº 632.864.672-00, RG: 580380 SSP/RO, Filiação: Euclides de Paulo Miguel e Vera Lucia dos Santos Miguel, brasileira, casada, professora, domiciliada a Rua Anita Garibaldi nº2073, Bairro: Floresta – Cacoal, email: silvana_ray@hotmail.com, Membros do Conselho Fiscal: Presidente Membro Ana Paula de Assis Souza, CPF 89376897234, RG 893346 SSP/RO, : Filiação: Benedita de Assis Souza e José Antonio de Souza, brasileira, casada, administradora, residente a Av. Belo Horizonte nº 2734, Bairro Jardim Clodoaldo – Cacoal, email: anapaula.adm.assis@outlook.com, Membro José Vanir de Pieri, CPF: nº 332.718.799-15 RG: 1889871 SSP/PR, Filiação: Luiz de Pieri e Maurina Herculano de Pieri, brasileiro, casado, aposentado, domiciliado a Rua José do Patrocínio 2500 – Bairro – Centro – Cacoal, email: não tem, Membros suplentes do Conselho Fiscal Cl Margareth Aien Zancan e Silva CPF nº 295.229.949.87, RG: 2001650-7-SSP/PR, Filiação: Jayme Zancan e Helena Aien Zancan, brasileira, casada, funcionária pública, domiciliado à Av Dols de Junho, 2826, Bairro: Centro – Cacoal, email: aienzancan@hotmail.com, Membros suplentes do Conselho Fiscal Cl Rosimá Guedes Rezende da Costa Moraes, CPF nº 640.282.402-04,RG: 618688 SSP/RO, Filiação: Euclides de Paulo Miguel filho e Vera Lúcia dos Santos Miguel, brasileira, casada, professora domiciliada à Rua Erico Veríssimo nº 618,




Página
000006/000014
Registro N°
62
15/07/2025

Protocolo nº 22.695 de 15/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 62 em 15/07/2025 e averbado no registro primitivo nº R-62; AV-68, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 155,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56,68	R\$ 212,34

LIVRO A-129

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 62-068

FOLHA 166/V

Verso da Folha 003 de 007

EM BRANCO

Página
000007/000014
Registro N°
62
15/07/2025

Protocolo nº 22.695 de 15/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 62 em 15/07/2025 e averbado no registro primitivo nº R-62; AV-68, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 155,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56,68	R\$ 212,34

LIVRO A-129

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 62-068

FOLHA 167

Folha 004 de 007

Bairro: Nova Esperança – Cacoal, email: rousi-quedes2011@hotmail.com. Membros suplentes do Conselho Fiscal Cal Rosangela. Ao término da composição da nova diretoria o presidente convidou a todos os presentes a ficarem de pé e pediu aos CCLLs que após a leitura do compromisso de posse os mesmos deveriam responder ASSIM PROMETEMOS. Diante de todos foi lido o juramento "Pela honra de homem e de Leão, prometem vocês, individualmente e coletivamente Presidente informou que só consta uma chapa inscrita devendo todos apoiar este clube, trabalhando pelo desenvolvimento e por seus objetivos durante o ano leonístico 2025/2026, que ora se inicia, dedicar o tempo necessário ao desempenho dos deveres que voluntariamente contraem neste momento para seu clube e para Associação Internacional de Lions Clube, fazer tudo que lhe compete, com interesse, desprendimento e vontade de servir? . Onde todos responderam ASSIM PROMETEMOS. O Cl Wallace Machado Helmer informou a todos CCLL e CAL que estavam empossados nos cargos para os quais foram eleitos, e solicitou que retornassem a seus lugares devendo permanecer somente a presidente empossada a Cl Elizabeth da Cunha Garcia e seu Cl Paulo Roberto Toledo Guiliarducci o qual passo o cargo, o sino e o martelo dizendo o significado dos mesmos. Encerrou com uma batida no sino e fez-se a troca de lugares com o presidente empossado Cl Elizabeth da Cunha Garcia o qual iniciou com uma batida de sino. A presidente empossada Cl Elizabeth da Cunha Garcia cumprimentou e agradeceu a todos os presentes e disse ser inevitável dizer que honra, satisfação e responsabilidade são as que definem o início da gestão da nova diretoria, lembrou que não era presidente e sim estava presidente a fim de servir ao seu clube e a sociedade, disse que pretende nos próximos doze meses juntamente com sua diretoria realizar todas as campanhas do Lions Internacional. Para finalizar pediu a Deus que no momento que fosse colocado à prova não hesitasse em cumprir o seu dever com responsabilidade, para entregar o legado que recebeu agora. Agradeceu novamente a presença de todos e comunicou que a reunião estava encerrada e pediu uma salva de palmas ao pavilhão nacional. Nada mais a ser discutido o presidente encerrou a reunião eu Vanessa Nazaré Cavalcante da Costa secretária, digitei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente Wallace Machado Helmer e pelos membros da Comissão Eleitoral.

Documento assinado digitalmente
gov.br
VANESSA NAZARÉ CAVALCANTE DA COSTA
Data: 04/07/2025 15:04:31-0300
Verifique: <https://validar.itil.gov.br>

Vanessa Nazaré Cavalcante da Costa

Secretária da Assembleia

Elizabeth da Cunha Garcia

Presidente Eleito e Empossado

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELIZABETH DA CUNHA GARCIA
Data: 07/07/2025 11:27:15-0300
Verifique: <https://validar.itil.gov.br>

Wallace Machado Helmer

Presidente da Assembleia

Documento assinado digitalmente
gov.br
WALLACE MACHADO HELMER
Data: 04/07/2025 15:16:17-0300
Verifique: <https://validar.itil.gov.br>

Página
000008/000014
Registro Nº
Brasil
62
15/07/2025

Protocolo nº 22.695 de 15/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 62 em 15/07/2025 e averbado no registro primitivo nº R-62; AV-68, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 155,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56,68	R\$ 212,34

LIVRO A-129 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 62-068 FOLHA 167/V

Verso da Folha 004 de 007

EM BRANCO

Página
000009/000014
Registro N°
62
15/07/2025

Protocolo nº 22.695 de 15/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 62 em 15/07/2025 e averbado no registro primitivo nº R-62; AV-68, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 155,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56,68	R\$ 212,34

LIVRO A-129

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 62-068

FOLHA 168

Folha 005 de 007

Comissão Eleitoral:

Valdiney Nunes Bolonini



Documento assinado digitalmente
VALDINEY NUNES BOLONINI
Data: 05/07/2025 13:39:40-0300
Verifique em <https://validar.rj.gov.br>

Rosa Maria Monteiro



Documento assinado digitalmente
ROSA MARIA MONTEIRO
Data: 07/07/2025 11:16:13-0300
Verifique em <https://validar.rj.gov.br>

Wilber Jonas Helmer

Documento assinado digitalmente
gov.br
WILBER JONAS HELMER
Data: 04/07/2025 15:57:36-0300
Verifique em <https://validar.rj.gov.br>




Página
000010/000014
Registro N°
Bem 62
15/07/2025

Protocolo nº 22.695 de 15/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 62 em 15/07/2025 e averbado no registro primitivo nº R-62; AV-68, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 155,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56,68	R\$ 212,34

LIVRO A-129

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 62-068

FOLHA 168/V

Verso da Folha 005 de 007

EM BRANCO



MANUAL DE PREENCHIMENTO – TABELA DE EMENDA IMPOSITIVA

1. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

- NÚMERO/ANO DA EMENDA:** Identificação numérica da emenda e o ano de sua apresentação (exemplo: 01/2025).
- DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Descrição clara e objetiva do que será executado ou adquirido. Exemplo: aquisição de 2.000 pacotes de fraldas geriátricas para atender...
- ÓRGÃO:** Secretaria ou fundo responsável pela execução da ação ou aplicação dos recursos. Exemplo: 13-Fundo Municipal de Saúde. Codificação dos órgãos pode ser encontrada nas páginas 164 a 267 do PL 182/2025 <https://sapl.cacoal.ro.leg.br/materia/4851>.

	Total Órgão :	35.000,00
Órgão : 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10 Saúde		
Sub-Função: 122 Administração Geral		
Programa : 0029 SAÚDE PARA TODOS		
Objetivo : Garantir o acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e Especializada, com oferta de consultas e exames básicos e especializados e internações em quantidade e qualidade adequadas, e de modo oportuno.		
Orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade. A Atenção Básica funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.		
Desenvolver medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.		
Gerente : DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA CPF:960.443.062-91		
Público Alvo : População em Geral		
Justificativa : A situação de saúde brasileira caracteriza-se por uma transição demográfica acelerada,		

- UNIDADE:** Quem dentro do órgão fará a gestão do recurso. Exemplo: Dentro do Órgão 13-Fundo Municipal da saúde, quem fará a gestão será a unidade 001-Fundo Municipal da Saúde. Codificação das unidades pertencentes aos órgãos podem ser encontradas nas páginas 164 a 26



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

do PL 182/2025 <https://sapl.cacoal.ro.leg.br/materia/485>.

Total Orgão :	35.000,00
Órgão :	13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade :	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 Saúde
Sub-Função:	122 Administração Geral
Programa :	0029 SAÚDE PARA TODOS
Objetivo :	Garantir o acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e Especializada, com oferta de consultas e exames básicos e especializados e internações em quantidade e qualidade adequadas, e de modo oportuno. Orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade. A Atenção Básica funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. Desenvolver medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.
Gerente :	DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA CPF:960.443.062-91
Público Alvo :	População em Geral
Justificativa :	A situação de saúde brasileira caracteriza-se por uma transição demográfica acelerada,

- **FUNÇÃO:** Indica a área de governo à qual a despesa está atrelada (exemplo: Função 10 – Saúde). O resumo das codificações das funções, subfunções e ações podem ser encontradas nas páginas 327 a 335 do PL 183/2025 <https://sapl.cacoal.ro.leg.br/materia/4852>.

10 Saúde
122 Administração Geral
2229 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLGES
2230 GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES
2232 ATENDIMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES
2302 ATENDIMENTO AS EMENDAS PARLAMENTARES - FMS
301 Atenção Básica
1046 IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB
2214 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
2215 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB

- **SUBFUNÇÃO:** Indica a área de atuação específica dentro da função. (Exemplo: Função 10 – Saúde; Subfunção 301 – Atenção Básica). O resumo das codificações das funções, subfunções e ações podem ser encontradas nas páginas 327 a 335 do PL 183/2025 <https://sapl.cacoal.ro.leg.br/materia/4852>.

10 Saúde
122 Administração Geral
2229 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLGES
2230 GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES
2232 ATENDIMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES
2302 ATENDIMENTO AS EMENDAS PARLAMENTARES - FMS
301 Atenção Básica
1046 IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB
2214 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
2215 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

- **PROGRAMA:** Conjunto de ações orçamentárias voltadas para um mesmo objetivo. Deve corresponder a um programa do PPA vigente. Exemplo: Programa 029 – Saúde para Todos. A Codificação dos Programas podem ser encontradas nas páginas 164 a 267 do PL 182/2025 <https://sapl.cacoal.ro.leg.br/materia/4851>.

		Total Orgão :	35.000,00
Órgão :	13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade :	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 Saúde		
Sub-Função:	122 Administração Geral		
Programa :	0029 SAÚDE PARA TODOS		
Objetivo :	Garantir o acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e Especializada, com oferta de consultas e exames básicos e especializados e internações em quantidade e qualidade adequadas, e de modo oportuno. Orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade. A Atenção Básica funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. Desenvolver medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.		
Gerente :	DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA CPF:960.443.062-91		
Público Alvo :	População em Geral		
Justificativa :	A situação de saúde brasileira caracteriza-se por uma transição demográfica acelerada,		

- **P/A:** Identifica o projeto ou atividade a ser executado (exemplo: 2214 – Atendimento a Rede Básica de Saúde). O resumo das codificações das funções, subfunções e ações podem ser encontradas nas páginas 327 a 335 do PL 183/2025 <https://sapl.cacoal.ro.leg.br/materia/4852>.

10 Saúde
122 Administração Geral
2229 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLGES
2230 GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES
2232 ATENDIMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES
2302 ATENDIMENTO AS EMENDAS PARLAMENTARES - FMS
301 Atenção Básica
1046 IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB
2214 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
2215 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB

- **ELEMENTO DE DESPESA:** Código que indica o tipo de gasto. Os elementos de despesas dentro de cada programa e respectivas ações podem ser encontradas nas páginas 337 a 367 do PL 183/2025 <https://sapl.cacoal.ro.leg.br/materia/4852>.



**Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal**

O quadro abaixo relaciona os principais elementos de despesa, ou os mais utilizados, e sua especificação para facilitar o entendimento de quais tipos de serviços ou produtos se encaixam nesses elementos.

Natureza da despesa	Especificação/exemplo
3.3.90.30.00.00 Material de consumo	Bem que, em razão de seu uso constante e contínuo, perde normalmente sua identidade física e/ou tem uma durabilidade inferior a dois anos (exemplo: Combustíveis, gêneros de alimentação, alimentos para animais, material de expediente, material odontológico e ambulatorial, etc.)
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos (exemplo: mesas, máquinas, tapeçaria, equipamentos de laboratório, ferramentas, veículos, semoventes, etc.)
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ	Despesas orçamentárias decorrente da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação - TIC, tais como: assinatura de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - PF	Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações	gastos com a realização de obras, construções, reformas, instalações e benfeitorias em imóveis.

- VALOR (R\$):** Montante da emenda, em reais. Deve observar o valor mínimo de 20.000 por emenda, conforme LDO.

2. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

- O valor da emenda deve ser suficiente para cobrir integralmente a execução do objeto proposto, considerando possíveis variações de preço entre a data da proposição e da execução.
- Cada emenda deve possuir apenas um beneficiário.
- O plano de trabalho deve ser anexado obrigatoriamente a emenda.
- É vedada a utilização das emendas para pagamento de pessoal e encargos sociais.



Estado de Rondônia Câmara Municipal de Cacoal

5. Os tipos de impedimentos de ordem técnica das emendas podem ser consultados na página 29, art. 43 do PL 182/2025 <https://sapl.cacoal.ro.leg.br/materia/4851>.
6. Recomenda-se que os parlamentares/assessores mantenham diálogo com as secretarias responsáveis pela execução das emendas para garantir a viabilidade técnica dos projetos.

3. EXEMPLO PRÁTICO

Recomenda-se, inicialmente, verificar a necessidade da Secretaria ou Fundo Municipal que se pretende beneficiar, a fim de evitar impedimentos técnicos na execução do recurso.

Após essa análise preliminar, o (a) vereador (a) manifestou a intenção de destinar recurso para a aquisição de lixeiras a serem instaladas na Avenida Fictícia.

Com base nessa proposta, sua assessoria realizou a consulta ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município, chegando à seguinte conclusão:

1. Identificação da Secretaria responsável:

Verificou-se que a execução do recurso cabe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, codificada como Órgão 19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, unidade 001- Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2. Programa e ação orçamentária existente no PPA:

Dentre as ações vinculadas à Secretaria, foi identificada a Ação 2256 – Atendimento aos Serviços de Limpeza Pública e Paisagismo, como a mais adequada para a finalidade da emenda. Tal ação pertence ao Programa 0031 – Desenvolvimento da Cidade.

3. Classificação da despesa:

A aquisição de lixeiras enquadra-se como material permanente, devendo ser classificada no como elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00. Verificou-se que há previsão desse tipo de despesa dentro da ação orçamentária identificada.

4. Função e Subfunção:

A referida ação pertence à Função 18 – Gestão Ambiental e Subfunção 452 – Serviços Urbanos.

Nº Emenda	Descrição	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	P/A	Elemento	Valor
01/2025	Aquisição de lixeiras a serem instaladas na Avenida Fictícia.	19- Secretaria Municipal do Meio Ambiente	001- Secretaria Municipal do Meio Ambiente	18 – Gestão Ambiental	Subfunção 452 – Serviços Urbanos.	0031 – Desenvolvimento da Cidade.	2256 – Atendimento aos Serviços de Limpeza Pública e Paisagismo	3.3.90.30.00.00 Material permanente	20.000



4.EMENDAS PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

No âmbito do município de Cacoal, o Decreto nº 8.323/PMC/2021 e suas alterações regulamentam as normas relativas à transferência de recursos às entidades sem fins lucrativos. As entidade sem fins lucrativos deverão apresentar junto com o encaminhamento das emendas:

- I– cronograma físico e financeiro;
- II – plano de aplicação das despesas;
- III – informações de conta corrente específica; e
- IV – metas a serem atingidas de acordo com a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores.
- Copia do cnpj e certidão de utilidade pública atualizada (documentações complementares dispostos no Decreto nº 8.323/PMC/2021.).

Quando a emenda parlamentar destinar recursos a uma entidade privada sem fins lucrativos, o repasse deverá ser classificado no **Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições**.

Essa classificação se aplica tanto às despesas correntes (custeio) — como aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços — quanto às despesas de capital, como reformas, obras e aquisição de bens permanentes, desde que os recursos sejam transferidos à entidade para execução do objeto previsto no convênio ou termo de fomento.

No campo referente ao órgão/secretaria, deverá ser indicada a Secretaria Municipal responsável pela formalização e execução do repasse (por exemplo, Secretaria de Assistência Social, de Saúde, de Educação, conforme a área de atuação da entidade beneficiada).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.859.151/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/1989
NOME EMPRESARIAL LIONS CLUBE DE CACOAL CAPITAL DO CAFE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIONS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV RECIFE	NÚMERO 1149	COMPLEMENTO *****	
CEP 76.962-135	BAIRRO/DISTRITO NOVO CACOAL	MUNICÍPIO CACOAL	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIONSCAPITALDOCATE2021@GMAIL.COM	TELEFONE (69) 8494-5660		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2024 às 20:48:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA



ENERGISA RONDÔNIA - DISTR. DE ENERGIAS S.A.
AV. IMIGRANTES, 4137

INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP 76.821-063

CNPJ: 05.814.660/0001-66 IE: 266637

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3
COMERCIAL / OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES

Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disp.

Lim. min.

Lim. máx.

LIONS CLUBE DE CACOAL CAPITAL DO CAFÉ

CÓDIGO DO CLIENTE

20/2596193-9
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

N7080035413

CPF/CNPJ/RANI: 2X XXX XXX/XXXX-32

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIONS CLUBE DE CACOAL CAPITAL DO CAFE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.859.151/0001-32

Certidão nº: 65896807/2025

Expedição: 03/11/2025, às 11:37:44

Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIONS CLUBE DE CACOAL CAPITAL DO CAFE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.859.151/0001-32**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos Nº 57408 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **REGULARIDADE FISCAL**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de LIONS CLUBE DE CACOAL CAPITAL DO CAFE**, CPF/CNPJ nº **22.859.151/0001-32**, situado(a) no município de CACOAL .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **57408/ 2025**

Código de Autenticidade: **8D8C660C51E9AC404349B5363109C6B7**

Emitida em: **03/11/2025** Válida até: **02/01/2026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255400401182**

Código de Controle: **400401182**

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: **22859151000132**

Nome ou Razão Social: **LIONS CLUBE DE CACOAL CAPITAL DO CAFÉ**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 03/11/2025 11:21:54

Validade....: 01/02/2026

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir

[Fechar Janela](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIONS CLUBE DE CACOAL CAPITAL DO CAFE
CNPJ: 22.859.151/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:28:57 do dia 06/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2026.

Código de controle da certidão: **9689.1D08.86C9.008B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.859.151/0001-32

Razão Social: LIONS CLUBE DE CACOAL CAPITAL DO CAFE

Endereço: AV RECIFE 1149 / NOVO CACOAL / CACOAL / RO / 76962-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110201370261949404

Informação obtida em 03/11/2025 11:55:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIONS CLUBE DE CACOAL CAPITAL DO CAFE
CNPJ: 22.859.151/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:37:26 do dia 14/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2026.

Código de controle da certidão: **9452.E243.D849.18EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 219/PMC/90

"Declara de utilidade pública a Associação Lions Clube Capital do Café e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cacoal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, no âmbito municipal, a "Associação Lions Clube Cacoal Capital do Café", com sede e foro nesta cidade, inscrito no CGC, sob nº 22.859.151/0001-32.

Art. 2º. À Associação Civil acima mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na lei municipal nº 38/84, de 09/11/84.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Café, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa (1990)

Prefeito Municipal, Divino Cardoso Campos.

Assessor Jurídico, Jair Alves Batista

"Palácio do Café" Rua: Anísio Serrão, 2.100 - Telefax 69 441-4216 - CEP. 78.975-000



LIONS CLUBE DE CACOAL CAPITAL DO CAFÉ

Distrito L-1 Região F-1 Ano Leonístico 2025-2026

Presidente CaL – Elizabeth da Cunha Garcia

Secretária – Claudete Evangelista da Mota

Av. Recife nº 1149 – Bairro Novo Cacoal

Cep: 76962-135 CNPJ 22.859.151/0001-32

LIONS CLUBE CACOAL CAPITAL DO CAFÉ - LIONS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2022

Lions Clube Cacoal Capital do Café, 22.859.151/0001-32, Associação sem fins lucrativos, situada na Rua Blumenau, 1535, bairro Incra, Cacoal –RO, telefone para contato (69) 9 8403-8692 e (69)9 8442-7240, o Lions atua em várias atividades mas tem foco principal em **controle da diabetes, visão, fome, meio ambiente, câncer infantil, catástrofe, juventude e ajuda humanitária** por meio de seu representante legal o senhora Elizabeth da Cunha Garcia, Brasileira, União estável, funcionária pública estadual, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 302,176442-87, portador do Registro Geral - RG co o mesmo número do CPF, residente e domiciliado à rua Barão de Lucena, nº 842. Bairro Nova Esperança, no município de Cacoal, Estado de Rondônia, vem apresentar o presente Relatório de atividades.

LIONS CLUBE CACOAL CAPITAL DO CAFÉ

Fundado em 05 de março de 1985, recebeu a sua carta constitutiva em 13 de maio de 1985 sendo assim reconhecido junto a ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES, tendo eleito o primeiro presidente o companheiro (CL) José Henrique Sobrinho.

Lions Clube é uma sociedade civil sem fins econômicos, de duração indeterminada.

Hoje o clube está composto por 28 companheiros associados, estando como presidente a Companheira Elizabeth da Cunha Garcia.

Embora cada Lions clube tenha seu próprio enfoque de serviço, existem oito causas globais: diabetes, visão, fome, meio ambiente, catástrofe, juventude, ajuda humanitária e câncer infantil.

O clube presta serviços em eventos na cidade atuando nas bilheterias, promovendo jantares, preparando e vendendo pizzas, vatapá, com o intuito de arrecadar fundos para as mais diversas áreas de atuação.

Com essas ações citadas podemos exemplificar as campanhas no controle da diabetes, no combate a fome, palestras sobre prevenção do câncer e à construção do CEI

LEAOZINHO inaugurada em 27 de outubro de 2001 que atende hoje a 247 crianças através de um comodato firmado com a prefeitura municipal.

ALGUNS TRABALHOS DESENVOLVIDOS

1. Doação de 100kg de trigo mensalmente para preparo de pães para os acolhidos na casa **SÃO CAMILO**.



2. Criado ponto de doações de alimentos para montagem de cestas básicas.



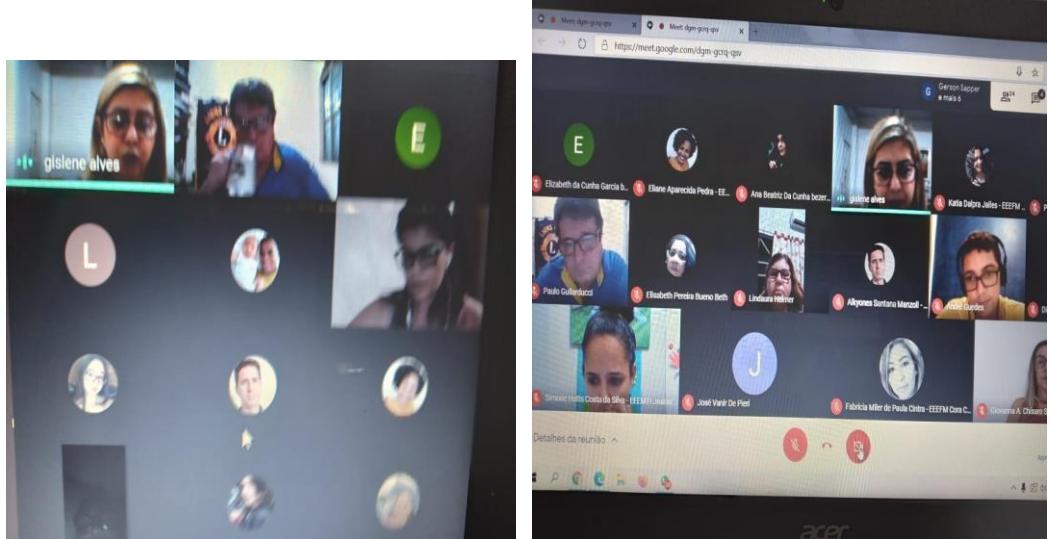
3. Doação de canecas para escola da rede pública estadual CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE.



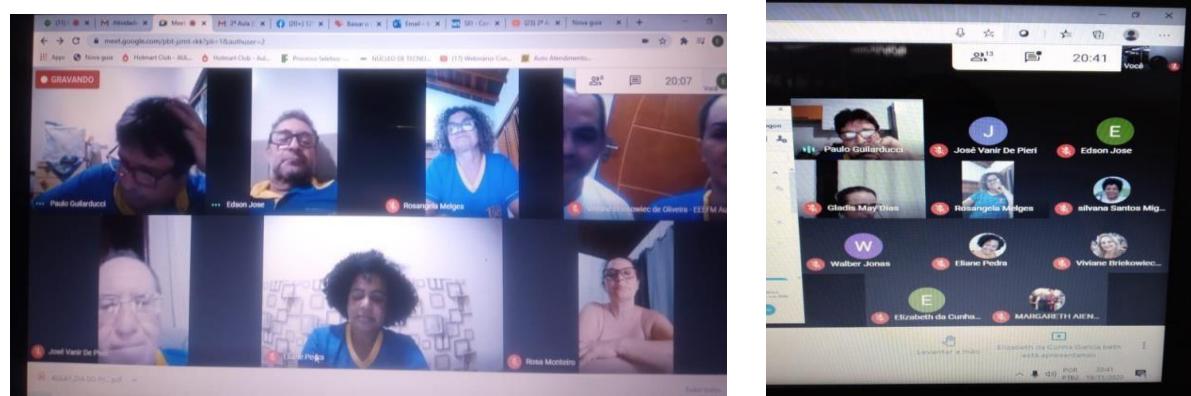
4 - Preparo e venda de pizzas com renda destinadas as ações do clube.



5-Live sobre PREVENÇÃO AO SUICÍDIO (setembro amarelo) com a participação da psicóloga .



This block contains two images. On the left is a screenshot of a presentation slide titled "O QUE É DEPRESSÃO?". It includes a definition of depression as a mood disorder caused by the interaction of biological, psychological, and environmental factors, characterized by anxiety, low mood, and loss of interest, pleasure and energy. Below the text is a small image of a person lying down. On the right is a graphic titled "4 PASSOS PARA AJUDAR UMA PESSOA SOB RISCO DE SUICÍDIO". It lists four steps: CONVERSE (Find an appropriate moment and a calm place to talk about suicide), AJUDE (Encourage the person to seek help from health professionals or emergency services, offer to accompany them), PROTEJA (If you think the person is in immediate danger, don't leave them alone, call for help, and provide access to means to prevent self-harm), and ACOMPANHE (Stay in contact to support the person). The graphic features icons of people and is attributed to the Ministry of Health.



6 -Preparo e doação de vatapá para a comunidade terapêutica **ABISAI**



7 Realizado denominado **JANTAR NOITE OUTUBRO ROSA**, com palestra sobre a gravidade da doença e da importância da prevenção do câncer de mama com a **Dra. Maureen Castagnaro**, oncologista com especialização em Radioterapia.



8 - ATIVIDADES NO DIA DAS CRIANÇAS



9 – BAZAR PARA A CASA DE APOIO NOVA ESPERANÇA



Cacoal, 06 de agosto de 2025

Local — Data

Assinatura do Presidente da Organização da Sociedade Civil



LIONS CLUBE DE CACOAL CAPITAL DO CAFÉ

Distrito L-1 Região F-1 Ano Leonístico 2025/2026

Presidente CaL – Elizabeth da Cunha Garcia

Secretaria – Claudete Evangelista da Mota

CNPJ 22.859.151/0001-32

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI FINS LUCRATIVOS.

De acordo com a Ata de fundação e o estatuto do Lions Clube Cacoal Capital do café, CNPJ 22.859.151/0001-32, eu Elizabeth da Cunha Garcia, CPF 302.176.442-87 atual presidente do clube declaro para todos os fins que essa instituição não tem fins lucrativos e que todas as suas atividades são transformadas em benefícios da comunidade a qual está inserida.

Cacoal/RO, 11 de novembro de 2025.

Elizabeth da Cunha Garcia
Presidente do Lions Clube Cacoal Capital do Café



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado de Rondônia

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Nome / Name

ELIZABETH DA CUNHA GARCIA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

302.176.442-87

Sexo / Sex

F

Data de Nascimento / Date of Birth

15/06/1958

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry

INDETERMINADA

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

B10002858257



P 6

Filiação / Filiation

MARIA HELENA MAY PEREIRA DA CUNHA

HENRIQUE PEREIRA DA CUNHA

Órgão Expedidor / Card Issuer

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL
ENGRÁCIA DA COSTA FRANCISCO

Local / Place of Issue

PORTO VELHO

Emissão / Issue

01/04/2025



Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

Alessandro dos Santos de Queiroz
Diretor do Instituto de Identificação

THOMAS GREG



VALIDADE TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

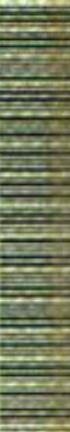
LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

B10002858257



IDBRA302176442930217644287<<<6
5806159F8512017BRA<<<<<<<<<<<2
DA<CUNHA<GARCIA<<ELIZABETH<<<

B10002858257



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

07/08/2025

EXTRATO CONTA CORRENTE

14:01:00

COOP.: 3271-9 / SICOOB CREDIP

CONTA: 208.647-6 / LIONS CLUBE DE CACOAL CAPITAL DO CAFE

PERÍODO: 01/08/2025 - 07/08/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
06/08	SALDO ANTERIOR	0,00C
06/08	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	0,00C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	6,51%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D
SALDO EM CONTA CAPITAL:	2.154,32C

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/08/2025

Cooperado, a Sicoob Credip NUNCA entra em contato para cancelar ou estornar transações, solicitar senhas, dados pessoais, bancários ou de cartões. Não responda!

SAC: 0800 724 4420

OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996



LIONS CLUBE DE CACOAL CAPITAL DO CAFÉ

Distrito L-A 1 Divisão F-1 Ano Leonístico 2025-2026

Presidente CaL – Elizabeth da Cunha Garcia

Secretária – Claudete Evangelista da Mota

Av. Recife nº 1149 – Bairro Novo Cacoal Cep: 76962-135

CNPJ 22.859.151/0001-32

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA/JURÍDICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, INSTALAÇÃO PRÉVIA, INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA, E GUARDA DE BENS

1) Declaro para os devidos fins, em nome da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHOASSER. A Entidade possui capacidade administrativa, técnica/jurídica e Gerencial para a execução do Plano de Trabalho no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por Órgãos Públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

RELAÇÃO MEMBROS DA DIRETORIA

CARGO	NOME	ENDEREÇO	CPF	C.I
Presidente	Elizabeth da Cunha Garcia	Rua Barão de Lucena, 842, Nova Esperança, Cacoal RO	302.176.442-87	302.176.442-87
Ex presidente Imediato	Walace Machado Helmer	Rua Escócia, 3073, Jardim Europa, Cacoal RO	010.363.202-60	1245793 SSP/RO
Secretaria	Claudete Evangelista da Mota Silva	Rua D. Pedro I, 1935, liberdade, Cacoal-RO	203.483.122-53	177.486 SSP /RO
Tesoureiro	Paulo Roberto Toledo Guilarducci	Rua Barão de Lucena, 842, Nova Esperança, Cacoal RO	705.396.187-72	705.396.187-72 SSP/RO
Diretor Social	Clodoaldo Franci Nunes	Rua Santos Dumont,2748, Novo Cacoal-RO	162.224.072-34 155.938 SSP/RO	162.224.072-34 155.938 SSP/RO
Diretor Animador	Washington Luiz Torres Machado	AV. Belo Horizonte, 2734, jardim Clodoaldo, Cacoal - RO	033.515.491-30	16121970 SSP/RO
Diretor de Associados	Vanessa Nazaré Cavalcante da Silva	Rua Escócia, 3073, Jardim	903.921.162-00	105.667 SSP/RO

		Europa, Cacoal-RO		
Conselho Fiscal	Ana Paula de Assis Souza	AV. Belo Horizonte, 2734, jardim Clodoaldo, Cacoal - RO	893.768.972-34	893346 SSP/RO
Conselho Fiscal	José Vanir de Pierre	Rua Jose do Patrocínio, 2500, Centro, Cacoal-RO	332.718.799-15	1889671 SSP/PR

Inexistem dívidas, em nome da Entidade, perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;

A Entidade se compromete a guarda e manutenção dos bens adquiridos com recurso da parceria, durante e após a vigência do Termo de Fomento, em caso de bens permanentes;(em caso de materiais permanentes);

A Entidade possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; OU Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Elizabeth da cunha Garcia

Presidente do Lions

